



NOVA DIRETORIA DA AERP TOMA POSSE - A nova diretoria e o conselho fiscal da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (AERP) tomaram posse, na sexta-feira passada, para uma gestão de dois anos. O novo presidente é o diretor da rádio Banda B, de Curitiba, Michel Micheleto. Ele substituiu Alexandre Barros, de Maringá. O diretor da *Ilustrada FM* e do *Ilustrado*, Ilídio Coelho Sobrinho, que já foi presidente, é o novo diretor regional do Noroeste. Na foto, a nova diretoria. **Página A5**

Lançada campanha que prega a abstinência sexual na adolescência

INUSITADO

Mulher chama ex para fetiche e o amarra para a morte

Página A6

DENGUE EM ALTA

Umuarama fica próxima de decretar epidemia

Mesmo com as ações da Prefeitura, os casos de dengue não param de aumentar em Umuarama. Já são mais de 230 casos confirmados e mais de 500 suspeitos. Se continuar assim, até o fim de semana a cidade deve decretar situação de epidemia.

Página A3

UMUARAMA

Faz 15 dias que idoso desapareceu na cidade

Página A6



A CRIATIVIDADE DE UM MORADOR DE MARIA HELENA - Na luta contra um câncer de garganta, o morador de Maria Helena, José Turci, o Zezinho, descobriu um hobby e, quando a doença permitia, ele martelou até construir um carro e um triciclo. Mesmo com dificuldade para se expressar e com pouca força, ele revela que é dom de Deus a sua criação. Não fossem as limitações da doença, poderia ir bem mais longe. Mas já se considera um vencedor. **Página A5**

O Governo Federal lançou ontem a campanha Tudo Tem seu Tempo, que visa a educar jovens sobre sexo e gravidez na adolescência. A ação tem como foco duas faixas etárias: de 15 a 19 anos e abaixo de 15 anos. "Vamos fazer cartilhas, vamos para as escolas mostrar arte, música. Vamos cuidar das 'novinhas', e não apenas chamá-las para o sexo", afirmou a ministra Damares concluindo que os jovens e adolescentes são seres pensantes. Eles não são guiados apenas pelo instinto sexual. Acreditar nos jovens é essencial.

Página A2



CAMPEÃO DE ALTO PIQUIRI - O atleta de Alto Piquiri, Francisco Rondineli Frizon, disputou, no fim de semana, o Campeonato Sul-Brasileiro de Jiu-jitsu em São José (SC) onde foi campeão faixa preta na categoria médio com quimono e meio pesado sem quimono. **Página A8**



ASFALTO NA ESTRADA DIAS - O trecho final da Estrada Dias começou a receber capa asfáltica nesta semana. Há frentes de trabalho em toda a extensão da estrada, entre o final da Avenida Presidente Castelo Branco e a antiga farinha da Cia Lorenz. **Página A3**

RATINHO JR

Governador destaca avanços do PR na abertura do ano legislativo

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta segunda-feira da solenidade de retomada dos trabalhos em plenário na Assembleia Legislativa do Paraná e fez um balanço do primeiro ano da administração.

As propostas apresentadas à população para os quatro anos de gestão, afirmou Ratinho Junior, foram transformadas em 323 ações de governo, das quais 69% já começaram a ser realizadas no primeiro ano. “O tripé de ações que guiam o nosso governo é formado por gestão eficiente, projetos estruturantes e olhar social”, disse ele.

Ratinho Junior afirmou que a Assembleia Legislativa foi extremamente importante para que o Governo do Estado pudesse modernizar a máquina pública. Citou como pontos-chave as reformas administrativas, com a redução do número de secretarias e autarquias, e a modernização da previdência, garantindo equilíbrio no caixa do Executivo.

“Foi a maior reforma administrativa desde a época do ex-governador Ney Braga. Aprovamos leis fundamentais, que tornam a máquina pública mais leve, menos onerosa e mais eficiente”, ressaltou o governador. “Este é um legado que fica para a história, graças à determinação de deputados comprometidos com o futuro do Paraná”, acrescentou.

O governador citou exemplos de programas implantados em 2019 que desburocratizaram o serviço público, facilitando a vida do cidadão paranaense. Lembrou que o Descomplica permitiu ao empreendedor abrir uma empresa em questão de horas.

Com isso, reforçou, o Paraná conseguiu se destacar na geração de empregos e na atração de investimentos privados. Foram mais de 51 mil vagas de carteira assinada e outras 50 mil na informalidade. “Esse é o melhor resultado dos últimos seis anos e representa crescimento de 25% em relação a 2018”, afirmou Ratinho Junior.

Em relação ao desempenho econômico estadual, o governador falou que a produção da indústria cresceu 5,4% até novembro e R\$ 23 bilhões em investimentos privados foram atraídos ao Estado no ano passado. “O que nos move é o otimismo. Espero que neste ano o desempenho seja ainda melhor, tanto na geração de empregos quanto na produção da indústria, do comércio e serviços”, disse.

AGRONEGÓCIO

Durante o discurso no plenário da Assembleia, Ratinho Junior reforçou a vocação do Estado para o agronegócio. Mencionou ações implementadas que terão efeitos práticos na safra paranaense nos próximos anos, como o Descomplica Rural, o investimento por parte da Copel de R\$ 2,8 bilhões para transformar as redes monofásicas em sistemas trifásicos e o fim da vacinação contra a febre aftosa, permitindo ao Paraná conquistar novos mercados no exterior.

“A modernização acompanha o desenvolvimento do agronegócio paranaense, que é cada dia mais produtivo. A partir dele, toda propriedade agrícola pode se transformar numa agroindústria porque receberá energia de qualidade”, ressaltou.

INFRAESTRUTURA

Outro ponto destacado pelo governador diz respeito à infraestrutura e logística do Estado. Ele citou os avanços no planejamento do novo sistema rodoviário, nos projetos de ampliação da malha ferroviária e modernização do Porto de Paranaguá. Além disso, citou Ratinho Junior, programas como o Voe Paraná encurtaram a distância entre o interior e a capital. “Um Estado que o tamanho de um País precisava ser mais arrojado. E este é o caminho que escolhemos trilhar, realizando agora, mas projetando o futuro”, afirmou.

Ao Congresso, Bolsonaro cita necessidade de redução de Estado ‘gigantesco’

São Paulo, (AE) - Em mensagem ao Congresso Nacional, o presidente da República, Jair Bolsonaro, celebrou conquistas do governo em 2019 e reafirmou compromisso com a agenda econômica liberal do ministro da Economia, Paulo Guedes. “Necessitamos reduzir o Estado gigantesco, lento e oneroso”, escreveu o presidente.

A mensagem foi lida pela primeira secretária da Câmara, deputada Soraya Santos (PL-RJ), por ocasião da sessão que deu início ao ano legislativo de 2020.

Na carta, Bolsonaro falou sobre as relações exteriores do Brasil. Para ele, “o viés ideológico deixou de existir” e o Brasil tem avançado “em

importantes acordos que vão intensificar e simplificar as trocas comerciais”.

O presidente citou o desejo do País de passar a integrar a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). “Essa ascensão contribuirá para melhoria da eficiência do Estado, simplificação tributária, melhoria do ambiente de negócios, aumento do investimento em pesquisas, desenvolvimento e inovação”, escreveu Bolsonaro.

O presidente ainda falou em ampliar o ingresso de trabalhadores na economia formal e se comprometeu com a redução da pobreza e com o incentivo à sustentabilidade.



Quando o legal não é legal

• Eliseu Auth

Tenho restrições ao governo federal. Principalmente na área ambiental. Mas, vou fazer um elogio ao Presidente Bolsonaro. Nesta semana ele demitiu José Santini, ministro interino da Casa Civil porque usou um avião da FAB para uma viagem à Índia. E justificou que foi imoral e que devia pegar avião de linha. Nisso aplaudo o presidente. Não sei o que esse senhor foi fazer na Índia. Se foi a trabalho não devia fazer a grande ganância. Mas, se foi passear com pretexto de trabalho, pior ainda. As contas do país já não fecham, mas a mentalidade que impera nos governos é de que o país nada em dinheiro.

Salários dignos sim, mas mordomias e vantagens para funcionários e agentes públicos não. Elas sempre são imorais porque dadas com o dinheiro do contribuinte para alguns em prejuízo dos demais. E, sendo imorais, não são legais, mesmo que constem em decretos ou leis. A moralidade é pressuposto da legalidade nos termos do artigo 37 da Constituição. E só ler e concluir...

Então, está na hora de serem atacadas

pelo Ministério Público e pelos Tribunais de Conta. Se não forem combatidas pelos fiscais da República, estaremos na roça. Precisamos nos adonar de uma mentalidade proba e de respeito com a coisa pública. Aqui, Executivo, Judiciário e Legislativo são caros. Pagam-se benesses, mordomias e penduricalhos de todos os tipos, tudo para aumentar os ganhos de quem já é bem remunerado. São coisas como duas férias por ano, casa para morar, auxílio disso e daquilo, produtividade e pagamento de férias em dinheiro. Alguns se refestelam e a população não tem os serviços básicos. Já pagaram dois auxílios-moradia para um mesmo casal de juizes que mora em casa própria. Poucos reclamaram disso. Talvez porque era um juiz ligado à lava-jato. Nem vi o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) se pronunciar. Ao que consta, a Justiça julgou que tudo foi legal.

Olho e vejo que quem devia saber não sabe quando o aparente legal não é legal.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Governo lança campanha que sugere abstinência sexual para adolescentes

A polêmica campanha anunciada pela ministra Damare Alves (Mulher, Saúde e Direitos Humanos), junto ao Ministério da Saúde, que traz a abstinência sexual como uma das formas de evitar a gravidez precoce, terá curta duração. Com o mote ‘Tudo tem seu tempo: adolescência primeiro, gravidez depois’, as peças publicitárias sobre o tema só devem ser veiculadas em TV aberta, outdoors e internet durante o mês de fevereiro - em razão da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, que começou no último sábado, 1º. O investimento para a campanha foi de R\$ 3,5 milhões.

De acordo com o Ministério da Saúde, cerca de 930 adolescentes e jovens dão à luz todos os dias, totalizando mais de 434,5 mil mães adolescentes por ano. O Brasil registra a maior taxa entre os países da América

Latina e Caribe, chegando a 68,4 nascidos vivos para cada mil adolescentes e jovens.

Questionado sobre quais ações concretas têm sido tomadas pelo governo para lidar com as milhares de gravidezes precoces que ocorrem no País, o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, respondeu: “pré-natal”. O pré-natal consiste na assistência médica prestada à gestante durante a gravidez.

Sobre a campanha de prevenção, o ministro da Saúde afirmou que uma das hipóteses estudadas pelo governo é mudar a data da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez Precoce de fevereiro para junho, quando é comemorado no Brasil o Dia dos Namorados. Na avaliação do ministro, a eficácia da campanha também seria melhor se ocorresse ao longo do ano letivo, e não no início das aulas, como ocorre atualmente segundo a Lei 13.798, de 2019.

Governo antecipa ‘situação de emergência’ para operações contra coronavírus

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta (DEM), anunciou nesta segunda-feira, 3, que o governo federal irá elevar o grau de risco ao nível 3, de “emergência em saúde pública” em território nacional, devido ao avanço do coronavírus. Segundo o ministro, mesmo sem um caso confirmado da doença no Brasil, o cenário será antecipado para dar mais agilidade administrativa ao governo para contratações de equipamentos de segurança, como máscaras e luvas para agentes de saúde, assim como para a operação de retirada de brasileiros que estão na região de Wuhan, na China, epicentro da doença. O ministro afirmou que deseja preparar nesta segunda-feira, 3, uma medida provisória sobre regras para quarentena de brasileiros que deixarem Wuhan. O período de isolamento destes brasileiros será de 18 dias, disse o ministro, mas ainda não há confirmação sobre o local em que eles serão acolhidos. Mais cedo, o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni (DEM), disse à Rádio Gaúcha que as cidades de Anápolis (GO), Florianópolis (SC) ou uma localidade no Nordeste podem ser escolhidas para receber a quarentena.

Bolsonaro pede aprovação de reforma tributária e Eletrobras privatizada

(Agência Estado) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, disse nesta segunda-feira, 3, em mensagem enviada ao Congresso Nacional por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos de 2020, que espera a aprovação de alguns “marcos históricos” este ano. Ele citou a independência do Banco Central, a reforma tributária, a privatização da Eletrobras e as propostas de emenda constitucional (PECs) enviadas ao parlamento pelo ministério da Economia, como a Emergencial e a do Pacto Federativo.

Bolsonaro comemorou a aprovação da reforma da Previdência no ano passado, mas destacou que em 2020 há “outros projetos em tramitação que precisam da devida apreciação e votação”.

“Podemos citar o projeto da reforma tributária, do Contribuinte Legal, do Programa Verde-Amarelo, da independência do Banco Central, da privatização da Eletrobras, do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, do Novo Marco Legal do Saneamento e do Plano Mais Brasil, composto pelas PECs Emergencial, do Pacto Federativo e dos Fundos Públicos”, pontuou Bolsonaro.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:

Presidente: Ildo Coelho Sobrinho
ildoc@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

umuaramilustrado

FILIADO A:

WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ALERTA

Com novos casos, Umuarama caminha para decretar epidemia de dengue

Umuarama – Todos os dias, o levantamento da Vigilância Ambiental de Umuarama sobre casos confirmados de dengue apresenta aumento nos números. No boletim de ontem já eram 238 umuaramenses com a doença, sendo que 593 casos estavam em investigação. Em quatro dias foram 67 novos casos registrados na cidade e ao totalizar 300 casos de dengue o município entra em epidemia, segundo estatística da Secretaria Estadual de Saúde em relação ao número de habitantes.

Na quinta-feira (30) o boletim municipal apontava para 165 casos de dengue confirmados e apenas 65 notificações. Porém, após quatro dias da divulgação os números aumentaram. Situação que vem ocorrendo desde dezembro de 2019, quando o município tinha apenas 30 casos confirmados da doença.

Segundo a secretária Municipal de Saúde, Cecília Cividini, são 35 notificações por dia de casos suspeitos de dengue em Umuarama. “Temos que dobrar e triplicar os cuidados com a dengue. Quem já foi cometido pela



Em quatro dias foram 67 novos casos registrados na cidade e ao totalizar 300 casos de dengue o município entra em epidemia

doença sabe como é doloroso. Convocamos todo à sociedade para ajudar nesta luta. Principalmente os moradores dos bairros e até os empresários, todos juntos”, ressaltou.

Os bairros que apresentam maior volume de casos de dengue são o Dom Pedro I, o distrito de Serra dos Dourados, a Zona VII e o Jardim Tropical a Praça dos Xetá, Jardim Petrópolis e o Jardim San Martin.

O Jardim Independência, Zonas III e V, Jardim Tamoi e Parque San Remo aparecem em seguida.

Sabemos que é difícil não cair em epidemia, mas a administração vem fazendo tudo que pode para isso não acontecer. “Estamos com o programa Bairro Saudável, notificando proprietários de terrenos baldios, empresas e imobiliárias. Tem trabalho de conscientização nas escolas entre outras

ações. Além da dispensa do nosso pessoal de serviços imediatos da Prefeitura, para correr na luta contra a dengue. Por isso, apelamos para os umuaramenses para terem consciência e unir as pessoas contra essa doença”, alertou.

O papel da população

Um levantamento da Secretaria da Saúde do Paraná revelou que a luta contra o mosquito da den-

É crime

A partir desta semana, o morador ou ocupante de imóvel que receber autuação da Vigilância em Saúde Ambiental por focos do mosquito da dengue poderá responder criminalmente, caso seja reincidente, com base no artigo 268 do Código Penal (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa). Ao final do processo, a pena pode ser detenção de um mês a um ano e multa. A determinação é do promotor Marcos Antônio de Souza, do Ministério Público na área de Saúde, e foi transmitida durante reunião com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadora de Vigilância em Saúde na sexta-feira, 31, na Prefeitura.

gue precisa ser travada dentro dos quintais. Os dados mostram que 43% dos criadouros foram localizados em recipientes plásticos, garrafas e latas, acumulados destampados nos quintais das residências e em entulhos de construção, caçambas e latas de tintas também deixadas abertas nos quintais.

Com o boletim, a Secretaria de Saúde chama atenção para os novos dados e reforça a população que redobrem os cuidados nas localidades e unidades de saúde com casos positivos de dengue. “As regiões da UBS 26

de Junho e de Serra dos Dourados encontram-se em surto, pois apresentam proporcionalmente mais que 300 casos por grupo de 100 mil habitantes ou mais que 3 casos por 1.000 habitantes”, alerta o comunicado.

Outras sete unidades de saúde – Cidade Alta, Parque San Remo, Posto de Saúde Central, Centro de Saúde Escola, Panorama, Guarani e Jardim União – encontram-se em situação de risco (alerta de surto) por apresentarem entre um e três casos por 1.000 habitantes, proporcionalmente. N

Bairro Saudável já superou 200 toneladas de materiais recolhidos



O Programa Bairro Saudável recolheu mais de 190 toneladas de resíduos, móveis velhos e materiais que poderiam abrigar focos de reprodução do mosquito transmissor da dengue

Umuarama - O Programa Bairro Saudável recolheu mais de 190 toneladas de resíduos, móveis velhos e materiais que poderiam abrigar focos de reprodução do mosquito transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya – o Aedes aegypti – na primeira semana de atuação em 2020.

Entre a última segunda-feira, 27, e o sábado, 1º/02, as equipes percorreram 45 bairros em três regiões da cidade atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Sono Meu, Vitória Régia e San Remo, e somaram 197,270 toneladas recolhidas. Na segunda-feira o trabalho foi

iniciado na região da UBS Industrial, que engloba os jardins Pimentel, Arco Íris e Mutirão, Parque Industrial, Residencial Belo Horizonte e o bairro Alto da Glória e mais 45.190 quilos foram coletados.

“A participação da comunidade tem sido muito boa, demonstrando interesse em manter os quintais limpos e livres de focos do mosquito. A previsão é de bater o recorde de coleta do ano passado, mas ainda precisamos fazer alguns ajustes para o trabalho ser mais eficiente”, explicou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

Os moradores precisam

separar alguns materiais que os caminhões do Bairro Saudável não coletam, como pneus – que devem ser entregues no aterro sanitário municipal, em um local reservado – e garrafas de vidro, que devem ser destinadas à coleta seletiva realizada semanalmente.

O lixo eletrônico (principalmente televisores, rádios, micro-ondas e computadores) deve ser levado pelos moradores até a escola municipal do bairro, nos dias da coleta do programa – no Parque Industrial, o ponto de entrega é a Escola Analides Caruso e o recolhimento continua hoje.

Primeiro trecho da Estrada Dias já recebe capa asfáltica; obra está adiantada

Umuarama - O trecho final da Estrada Dias começou a receber capa asfáltica nesta semana. Há frentes de trabalho em toda a extensão da estrada, entre o final da Avenida Presidente Castelo Branco e a antiga farinheira da Cia Lorenz, na junção com a Estrada Pavão. A expectativa é de que a obra esteja concluída dentro do prazo estabelecido em contrato, de seis meses, com o investimento de R\$ 1 milhão 496 mil 418,37.

A pavimentação começou pela ponte do córrego Tucuruvi e vem avançando em direção à área urbana em ritmo acelerado. Uma equipe está alargando o leito da estrada na região conhecida como “serrinha” e outros trabalhadores atuam no trecho mais próximo do Condomínio Parque das Grevilhas. “O ritmo de obras é muito bom. Apesar das chuvas persistentes dos últimos dias, o cronograma está sendo mantido e já é possível trafegar por um trecho asfaltado, o que demonstra como o trabalho está avançando”, disse o prefeito Celso Pozzobom, que tem acompanhado de perto a pavimentação.

O prefeito lembra que a obra foi possível graças a uma parceria entre o município e os moradores, com apoio federal. Do custo total de quase R\$ 1,5 milhão, R\$



A pavimentação começou pela ponte do córrego Tucuruvi e vem avançando em direção à área urbana

500 mil são provenientes de emenda do deputado federal Toninho Wandseher, R\$ 489.209,19 serão custeados pelos proprietários rurais atendidos com a obra e os R\$ 498 mil restantes são contrapartida da Prefeitura.

Esse tipo de parceria pode ser estendido para outras localidades, no futuro. “Temos várias solicitações de asfalto rural neste modelo, com recursos do município, do governo e dos proprietários rurais. Já estamos estudando outras possibilidades”, acrescentou Pozzobom, enquanto outras vias recebem cascalho e adequação.

O secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, informou que nas próximas semanas a Prefeitura iniciará a readequação e o cascalha-

mento da Estrada Desengano, que liga os distritos de Santa Eliza e Roberto Silveira. Outros 33 quilômetros de estradas estão sendo readequados e cascalhados em parceria com o Consórcio Cibax.

O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima, informa que a Estrada Dias terá 14.415 m² de pavimentação em massa asfáltica quente – cerca de 2.400 metros de extensão –, além de um projeto completo de drenagem pluvial com galerias, bocas de lobo, poços de visita, descida de água em degraus e também plantio de grama nas laterais de todo o trajeto. O prazo de execução expira em 14 de julho deste ano.

Após conclusão de galerias, ruas recebem pavimentação asfáltica em Umuarama

Umuarama - Equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos da Prefeitura finalizaram a pavimentação de trechos das ruas Bararuba e Presidente Bernardes, entre a Praça dos Xetá e o Jardim Tropical, onde o asfalto havia sido removido para a implantação de uma tubulação pluvial

com grande capacidade de escoamento. A rede está captando a água das chuvas na Rio Grande do Norte, entre as ruas do Perímetro e Presidente Bernardes, eliminando um antigo ponto de alagamento.

O asfalto foi concluído na última semana e a população já está livre do problema. Para dar a caída necessária à rede, foi

necessário uma escavação bem profunda no meio das vias. “A obra causou certo transtorno aos moradores, mas elimina um incômodo de muitos anos”, explicou o secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima. O local ganhou tubulação de 1,20 m de diâmetro, caixas, poços de visita e bueiros. O tráfego e o acesso às mora-

dias já foram normalizados.

Para a obra foi necessário desapropriar dois imóveis, demolir as residências e abrir espaço para a tubulação. “Foram construídos 335 metros de rede, além de oito caixas, 12 bocas de lobo e um ‘mata-burro’ estilo grelha, com ferro de trilhos. A rede foi ligada a uma caixa existente no Parque Dom

Pedro II”, acrescentou o secretário.

A partir de 2017, a Prefeitura intensificou os investimentos em drenagem pluvial, com ampliações, implantação de novas redes e recuperação de pontos afetados por erosão. A Prefeitura realizou serviços semelhantes na Avenida Parigot de Souza, próximo à feira de domingo; Av. Gua-

nabara (início da Parigot de Souza); na rua José Dias Lopes, próximo ao Clube Português; no Parque Industrial 3A, no Primeiro de Maio e no Parque Tarumã, além da desobstrução de tubos e bocas de lobo em praticamente toda a cidade com o uso de um caminhão com jato de alta pressão e sucção de resíduos líquidos e sólidos.

Ele disse:



“Só há definição sobre uma cadeira no Aliança: o presidente será Jair Bolsonaro. Criado o partido aí é que serão nomeados os líderes estaduais. Todo o resto é mera especulação.”
De Eduardo Bolsonaro.

Nas asas do povo

Rodrigo Maia, aquele que fez 230 viagens em jatinhos da FAB.
46 viagens foram para a casa dele, no Rio. Maia é o primeiro a criticar as viagens dos outros.
Segue o baile...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 4 de Fevereiro de 2020
www.ilustrado.com.br

Salvadores

Nas eleições de outubro o Brasil terá 500 mil candidatos propondo resolver todos os nossos problemas. Esta é a estimativa do TSE que vai receber registros de candidaturas até o dia 14 de agosto.

Escrito apenas ontem...

O trabalho enobrece o homem para quem você trabalha.
- Ciro Pellicano.



Rim novo

O empresário Marcelo Adriano, da Revista Saúde e de outros empreendimentos, está comemorando uma grande vitória em sua vida.

Preso a uma máquina de hemodiálise por anos, ele acaba de realizar o tão sonhado transplante de rim e está iniciando vida nova.

Que a vida continue a lhe sorrir, pois é um rapaz lutador e merece tudo de bom.

Davos

Davos é aquela comuna suíça onde quem manda no mundo se reúne para decidir para onde o mundo deve ir.

Davos é, segundo definição de Jamie Dimon, onde bilionários dizem aos milionários, como a classe média deve trabalhar mais para ajudar a classe mais pobre.

Concordo!

Mau gosto

As piadinhas terríveis sobre o coronavírus que ganham likes e compartilhamentos nas redes sociais só revelam aquilo que sempre soubemos sobre parcela dos ditos humanos do bem.

Estamos evoluindo como espécie, mas ta longe o patamar dos bons modos, da empatia e respeito à criação.

Saúde

Segundo reportagem do jornal Estado de Minas, está em andamento uma articulação para fazer do deputado federal maringense Ricardo Barros (PP) ministro da Saúde do governo Jair Bolsonaro. Vice líder ele já é.

Rural divulga noite baladeira na Expo Umuarama com Thaeme e Thiago



A diretoria da Sociedade Rural oficializou na manhã desta segunda-feira mais uma atração na agenda artística da Expo Umuarama 2020. Na sexta-feira, 13 de março, será realizada uma super noite baladeira na arena principal do parque internacional Dario Pimenta da Nóbrega, com o show da dupla Thaeme e Thiago, escolhida justamente por não deixar o público parado do início ao fim da atração.

Quem já havia comprado o passaporte dos três primeiros shows da Exposição não terá que desembolsar nada a mais. Já para quem vai adquirir o passaporte a partir agora, preço passa a ser o seguinte: passaporte promocional valendo para Thaeme e Thiago, Marília Mendonça, Gustavo Lima e Lauana Prado - R\$ 80 para

pista, R\$ 120 para área VIP e R\$ 300 para Camarote A6. Esses preços já estão nos lotes 2, 3 e 4, respectivamente.

Já os ingressos individuais para a noite baladeira dançante com Thaeme e Thiago estão sendo comercializados pelos seguintes preços, válidos para os lotes promocionais: R\$ 15 para pista, R\$ 20 para VIP e R\$ 50 para Camarote A6. É importante ressaltar que esses preços promocionais são válidos para os visitantes que doarem um quilo de alimento não perecível ou adquirirem um vale alimento de R\$ 3, disponíveis em todos os pontos de vendas.

Para saber os locais exatos em cada cidade basta acessar as redes sociais da Expo, no Facebook e no Instagram, além do site expoumuaramaoficial.com.br.



Soja no arenito

Com o emprego crescente de tecnologia, a produção de soja no arenito é um sucesso.

As primeiras áreas plantadas na região do Núcleo Regional da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento de Umuarama (SEAB) começam a ser colhidas e a estimativa de produção é de 627 mil toneladas de soja,

Alguns produtores estão colhendo cerca de

160 sacas por alqueire, apesar de problemas com o clima.

Fernando Scanavacca quando disse que era possível produzir soja no arenito foi chamado de maluco.

O Programa de Arrendamento de Terras (Pater), lançado por ele quando era prefeito, levou Umuarama a concorrer a um prêmio nacional pela inovação.

Scanavacca tinha razão, o arenito produz soja tanto quanto qualquer outra terra...

Casa de judeu

Nas cidades italianas de Turim e Mondovi, paredes foram pichadas com frases antissemitas.

Don Ruggero Marini, pároco de San Giacomo, em Turim, colocou na porta da igreja um cartaz escrito:

- "Juden Hier. Aqui mora um judeu, Jesus".

O primeiro cartaz foi rasgado e o padre colocou outro.

À imprensa ele disse que foi "um gesto para despertar a consciência e fazer as pessoas refletirem sobre a ocorrência cada vez mais freqüente de gestos antissemitas", aludindo à escrita na parede da casa de uma mulher judia da cidade.

Kizuná
Restaurante Oriental
em novo endereço
Fone: 44 3624-4526
Av. Brasil, 4310, ao lado da Ortoline - Umuarama - PR
Horário de atendimento das 11 horas às 14 horas e das 19 horas às 23 horas.
Almoço e janta de segunda a sábado
Atendemos no sistema de delivery

Chic Brechó
Fone: (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Correio
Chic no Produto e Chic no Preço

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Gráfica MODELO
IMPRESSOS EM GERAL
(44) 3622-6505
gn_graficamodelo@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5139
Umuarama - PR.
Tico
44. 99842-0901

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

ROLETA DO COMÉRCIO
Acerte e ganhe!

|HOBBY

Para superar doença, morador de Maria Helena constrói carro e moto em casa

Maria Helena – Nasceu e criado no município de Maria Helena, 24 km de Umuarama, José Turci venceu um câncer de garganta, mas sequelas e traumas permaneceram da luta contra a doença. Porém, para superar os problemas Turci descobriu um hobby um tanto inusitado.

Ao longo dos últimos anos, José Turci, de 61 anos, vive os traumas do câncer como uma traqueostomia entre outras sequelas, que impossibilitaram o homem de manter sua vida antiga. Neste novo mundo, pós a doença, Zezinho - como é conhecido - começou a construir um carro, como forma de passar o tempo e esquecer dos problemas.

A cada dia o morador de Maria Helena idealizava uma peça. Sem pressa para



O carro construído por Zezinho chama a atenção de quem passa por Maria Helena

terminar projeto e mesmo não sabendo se terminaria, a fabricação ocorria quando as forças do corpo permitiam.

Neste novo ritmo de vida, Zezinho demorou um pouco, já que não consegue manter uma rotina de trabalho, mas montou um carro seguindo o estilo gaiola e também um triciclo todo invocado que chama a atenção na cidade.

Devido a traqueostomia, as palavras não saem da boca de Zezinho e para conseguir se comunicar com a reportagem, ele contou com a ajuda da ex-vereadora de Maria Helena, Maria de Lourdes. Segundo o entrevistado, esse conhecimento de construir veio por meio

de Deus, pois ele nunca havia feito isso.

Maria de Lourdes contou que Zezinho é filho de um dos pioneiros da cidade, o ex-vereador Ricieri Turci e de Alzira Turci, ambos falecidos. “O Zezinho sempre foi um menino muito bom, conheço ele desde bebê, quando o pai dele chegou aqui não tinha nada e foi vereador em uma época que político nem recebia salário. Sempre ajudou a família e agora depois da doença veio esse dom de inventar e construir as coisas”, disse.



Sem pressa para terminar projeto, a fabricação dos veículos ocorria quando as forças do corpo ajudavam

→ Invenções

Em meio as suas limitações, José Turci continua inventando, tudo no seu tempo e quando o corpo permite. Os dois veículos que ele inventou, ambos funcionam com motores de carros antigos e chamam a atenção pela riqueza de detalhes todos feitos a mão e com muita paciência, sem ajuda de máquinas pesadas da indústria. “Deus que me ensinou e por Ele eu faço isso no fundo de casa, para ocupar minha cabeça e não se entregar a doença”, disse Turci.

Empossada a nova diretoria da AERP

Curitiba - Em solenidade realizada em Curitiba na sexta-feira passada, dia 31/01, na FAE Business School, a nova diretoria e conselho fiscal da AERP (Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná) assumiram a gestão da entidade pelos próximos dois anos.

A frente da Aerp na gestão 2020/2022 está o diretor da Rádio Banda B, Michel Micheletto. Alexandre Barros, permaneceu à frente da entidade por duas gestões (2016/2018 e 2018/2020). A partir deste ano, ele passa a ser diretor institucional da Associação. O jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor da Rádio FM Ilustrada e do Ilustrado, já foi presidente da Aerp e agora assumiu o cargo de diretor Regional Noroeste.

Em seu discurso, Barros agradeceu o trabalho desempenhado pela equipe e lembrou as bandeiras defendidas pela AERP, como o projeto Radiophone – campanha que defende o rádio livre e gratuito disponível nos aparelhos celulares, além do apoio que a entidade tem oferecido às emissoras durante o processo de migração do AM para o FM e as articulações em torno da digitalização das TVs em todo o Paraná.



Prestigiando a posse na Aerp o ex-governador Paulo Pimentel, o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero, senador Flávio Arns, diretor da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho que já foi presidente e também integra a nova diretoria da Aerp, Melanie Lisboa Triches, da rádio Vale do Mel FM, entre outras lideranças

“Tenho muito orgulho por ter contribuído neste período que passei na Aerp. O Michel está muito bem preparado e é um homem íntegro e tenho certeza que irá realizar um trabalho brilhante na luta pelos interesses do setor”, destacou.

O papel da entidade nas discussões nacionais foi ressaltado pelo presidente da

Abert, Paulo Tonet Camargo, que enviou um vídeo com uma mensagem. “A AERP é realmente uma associação de referência nacional. Tenho certeza de que a nova diretoria vai conseguir manter o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido e obter um sucesso ainda maior”, afirmou.

A trajetória de sucesso da

entidade e o papel fundamental do rádio foi lembrado pelo presidente da Copel, Daniel Pimentel. “Minha origem e coração é do rádio. O papel de relevância da Aerp no Brasil é reflexo das sucessivas boas gestões e tenho certeza que esse sucesso irá continuar com Micheletto”, disse.

Segundo o vice-governador do Paraná, Darci Piana, o rádio



Os ex-presidentes da Aerp, Ilídio Coelho Sobrinho, diretor da Ilustrada FM, e Alexandre Barros, diretor do Grupo Maringá de Comunicação, com o novo presidente da Aerp, Michel Micheletto

chega em todas as distâncias e é um veículo ao qual todas as pessoas têm acesso. “Venho em nome do governador cumprimentar a Aerp. O trabalho da radiodifusão é importante para o nosso Estado, levando informação e notícias para todos. Que Michel Micheletto continue esse extraordinário trabalho”, ressaltou.

Paixão pelo Rádio

O grande desafio segundo o novo presidente, Michel Micheletto, é realizar cada vez

mais o acolhimento do radiodifusor com muito diálogo para superar os obstáculos, com muita atenção às emissoras do interior do Estado e às TVs. Micheletto também destacou que sua gestão terá como foco a paixão pelo rádio. “Quero apresentar o rádio como um elemento transformador da sociedade, colocando-o a serviço da população, contribuindo com um mundo melhor. Um rádio respeitoso, ético, cidadão e de qualidade”, destaca.

Confira como ficou a diretoria executiva e o conselho fiscal da Aerp

Presidente: Michel Micheletto (Rádio Banda B)
 Vice-Presidente: Carlos Henrique Agustini (FM Verde Vale)
 Diretor Administrativo: Walber Souza Guimarães Junior (Cianorte FM)
 Diretor Financeiro: Rogério Afonso (Rádio Transamerica)
 Diretor Comercial: Marcelo Garcia Requena (Rádio FM Independência Ltda)
 Diretor Jurídico: João Antonio Fonseca Tavares dos Santos (Rádio 98 FM)
 Diretor Institucional: Carlos Alexandre Rocha Barros (Maringá FM)
 Diretor Técnico: Roberto Lang (Rede Vividense de Comunicação Ltda)
 Diretor de Comunicação: Luiz Antonio Benzon Benite (Rádio Massa FM)
 Diretor de Televisão: Mariano Lemanski (GRPCOM)
 Diretor Regional Capital-Litoral: Leonardo Petrelli (Rádio FM Independência)
 Suplente: Augusto S. Gonçalves Oliveira (Rádio Caiobá FM)
 Diretor Regional Norte: Ricardo Spinosa (Rádio Paiquerê FM)
 Suplente: Andre Gustavo de Souza Faria (Rádio Paiquerê FM)
Diretor Regional Noroeste: Ilídio Coelho Sobrinho (Rádio FM Ilustrada)
 Suplente: Clermont D’ávila Sobrinho (Rádio Águas Claras FM)
 Diretor Regional Oeste: Cristiano Krames (Rádio Graúna de Palotina)
 Suplente: Moacir José Hanzen (Rádio Independência de Medianeira)
 Diretor Regional Centro-Sul: Ivaldir Perachi (Rádio Líder Sul FM)
 Suplente: Melanie Lisboa Triches (Rádio Vale do Mel)
 Diretor Regional Sudoeste: Adir Seleski (Rádio Cristal)
 Suplente: Giovanni Pagnocelli (Rádio Vizinhança FM)
 Conselho Fiscal: Flávio Guellere Junior (Rádio Itaipu Ltda); Alexandre Marques Guimarães (Rádio FM Vale do Sol); João Garcia (Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda); Renato Silva (Rádio Colméia Ltda); Eloi Bonkoski (Rádio Musical FM); Helena Miyoko Miura da Costa (Rádio Vale Verde Ltda)

→ Presenças

A cerimônia contou com representantes de diversas entidades do setor produtivo, órgãos públicos, do jurídico, legislativo, além de representantes das associações e sindicatos da radiodifusão. Entre as autoridades estiveram presentes: Paulo Cruz, diretor de relações corporativas da FAE, Cezar Telles, presidente do Sert-PR, Ana Paula Schmidt Melo, presidente do Sert-SC, Rumildo Matos de Lima, vice-presidente da regional norte da Acert, Amado Osman, diretor executivo da Band Curitiba, Paulo Pimentel, ex-governador do Paraná, Orlando Pessuti, ex-governador do Paraná e presidente do Movimento Pró Paraná, Vitor Roberto Tioqueta, diretor superintendente do Sebrae, Marco Tadeu Barbosa, presidente da Faciap, Monica Guimarães Santana, secretária de comunicação da Prefeitura de Curitiba, Ulisses Maia, prefeito de Maringá, Luiz Carlos Martins, deputado estadual, Emerson Bacil, deputado estadual, Heraldo Alves das Neves, presidente da Fomento Paraná, David Campos, diretor adjunto da Copel, Daniel Pimentel Slaviero, diretor presidente da Copel, Celso Francisco Zemmann, Gerente da Anatel nos estados do Paraná e Santa Catarina, coronel Pérciles de Matos, comandante da polícia militar do Paraná, Dr. Eduardo Augusto Salomão Cambi, promotor de justiça do Ministério Público do Paraná, Luiz Goulart Alves, deputado federal, Flávio José Arns, senador do Paraná, Darci Piana, vice-governador do Paraná

|PREMEDITADO

Mulher confessa que pagou R\$ 800 para matar o ex-marido em Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand – A ex-mulher de Lucas Barbosa da Silva, de 33 anos, confessou à polícia que mandou matar o ex-marido. O crime ocorreu na madrugada de domingo (2), na casa da vítima, no Jardim Jussara, em Assis Chateaubriand, a 80 km de Umuarama.

A suspeita contou ainda à polícia que pagou R\$ 800 para dois homens executarem a vítima. Os três envolvidos foram presos, sendo a mulher e um dos matadores em Assis.

O terceiro envolvido, um homem de 40 anos, foi detido em um restaurante anexo a um posto de combustível as margens da PR-323, em Umuarama, na tarde de domingo (2). Aos policiais militares, o homem teria confessado a participação. Ele foi preso e entregue na 7ª SDP.

FETICHE

Segundo a Polícia Militar de Assis, a vítima estava consciente quando foi socorrida e contou que foi vendada com uma

meia e amarrada a uma cama pela ex-mulher com a promessa de realizar um fetiche sexual.

Ainda segundo a PM, o homem contou que a mulher saiu do quarto por alguns minutos e em seu lugar entraram os dois homens que o golpearam de surpresa com um facão. Foram pelo menos 10 perfurações. Mesmo amarrada, a vítima entrou em luta corporal com os matadores, que fugiram, segundo a PM. O homem conseguiu se soltar e gritar por socorro.

'FACÃOZADA'

Vizinhos acionaram a PM, que acionou o Samu. O homem foi levado para o Hospital Municipal, mas por causa da gravidade dos ferimentos, entrou em óbito ainda durante a madrugada. Segundo a PM

Segundo a PM, os policiais gravaram em áudio a informação de quem seriam seus atacantes. "A ex que me amarrou, entraram dois caras e começaram a me dar facãozadas", consta em nota a imprensa liberada pela PM de Toledo. A vítima

ainda citou dois nomes dos supostos autores das agressões, que posteriormente foram identificados.

De acordo com a Polícia Militar, no quarto da vítima foi apreendido um facão de 55 centímetros de lâmina. Na sequência os policiais foram até a casa do atual namorado da ex-mulher.

ENCOMENDA

Segundo a PM, a própria suspeita atendeu a equipe. O casal foi conduzido até a 3ª Cia19BPM, onde a mulher acabou confessando

que pagou R\$ 800 aos dois matadores para que "se livrassem" do ex-marido porque ele agredia a ex-mulher constantemente, segundo a PM.

Na casa de um dos suspeitos a Polícia Civil apreendeu um tênis com manchas sangue e uma calça jeans, também com vestígios de sangue. Aos policiais a mulher ainda teria dito que aguardou do lado de fora da residência, segurando um cachorro, para facilitar a entrada dos criminosos.

Advogada bate carro e é presa por dirigir embriagada em Umuarama

Umuarama – Uma advogada de 48 anos foi presa pela Polícia Militar acusada de dirigir embriagada na praça Sete de Setembro, em Umuarama. O incidente ocorreu por volta das 19h45 deste domingo (2), após a mulher invadir a calçada e bater em uma árvore com seu carro, um Ford Ka, segundo a PM. De acordo com a Polícia Militar, populares foram até o local e quando perceberam que a condutora estava embriagada retiraram as chaves do carro e acionaram a PM. Quando os policiais chegaram até o local a mulher se recusou a fazer o exame de etilômetro, mas segundo a PM, apresentava vários sintomas de embriaguez, como fala desconexa, odor etílico, desordem nas vestes, exaltação e agressividade. Ela acabou conduzida até a delegacia da Polícia Civil.

Desaparecimento de idoso chega a 15 dias e família continua buscas

Umuarama – Hoje completa 15 dias que o aposentado Manoel Cassemiro da Cruz, de 71 anos, desapareceu após sair de sua casa, no Jardim Global, em Umuarama. Durante todo esse tempo, familiares e amigos estão mobilizando voluntários para realizar buscas.

No fim da tarde de segunda-feira (3) um grupo se reuniu no pátio do posto Umuarama para novas ações de busca. No sábado (1º) um mutirão percorreu diversas áreas, inclusive rurais. Até o momento infelizmente não houve nenhuma informação concreta que leve ao paradeiro do idoso. Uma recompensa de R\$ 2 mil também está sendo oferecida pela família.

Cartazes com fotos de Manoel estão sendo distribuídos em órgãos públicos,

empresas e qualquer local de Umuarama e de cidades circunvizinhas onde há concentração de populares.

Manoel foi visto pela última vez próximo a uma mata existente nos fundos do Parque D. Bosco, após descer de um ônibus circular. Ele sofre de Alzheimer e tem crises de convulsões se fica sem a medicação contínua.

A demora por informações apenas aumenta a angústia da família. Informações sobre o paradeiro de Manoel Cassemiro podem ser repassadas para a Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193), além do contato da filha, no 44 9-9166-5150.

O aposentado Manoel Cassemiro da Cruz está desaparecido há 15 dias em Umuarama



Jovem é preso após atacar com faca mãe e irmão em Umuarama

Umuarama – Um jovem de 21 anos foi preso pela Polícia Militar após atacar com uma faca a mãe e o irmão e de ferir um idoso de 85 anos, que também reside na casa. O incidente ocorreu na madrugada desta segunda-feira (3) e os policiais realizaram quase três horas de negociações para conseguir desarmar o jovem.

Segundo a PM, familiares acionaram a PM contando que o jovem estaria

agressivo e munido de uma faca estaria ameaçando e atacando a mãe e o irmão adolescente. Ambos saíram do imóvel e aguardaram a chegada dos policiais. Uma equipe do Samu também esteve no local para prestar atendimento a família e a um idoso de 85 anos que teve uma lesão no antebraço esquerdo ao tentar segurar o agressor.

De acordo com a PM, a mulher contou que o jovem é usuário de entorpecentes

e que havia ingerido bebidas alcoólicas horas antes do ataque.

As negociações se estenderam por quase três horas e terminaram quando a equipe da Rotam entrou no imóvel usando escudos e dominando o agressor com o uso de uma arma de choque. Após ser desarmado o jovem foi atendido pelo Samu. Todos passam bem. Os envolvidos foram conduzidos até a delegacia da Polícia Civil.

PRF apreende meia tonelada de maconha em carro roubado

Guaiá - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu, na madrugada desta segunda (3), 512,59 quilos de maconha dentro de um Toyota Corolla roubado. O motorista tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A droga estava acondicionada no porta-malas e no interior do carro.

Segundo a PRF, por volta das 3 horas, durante patrulhamento pela BR-

272, em Guaiá, agentes da PRF deram ordem de parada a um motorista que conduzia um Corolla, que fugiu. Após breve perseguição, o condutor, de 18 anos, perdeu o controle do carro e saiu da pista, imobilizando-se numa vegetação. Ele tentou fugir à pé, mas foi detido.

No interior do carro, os policiais encontraram 28 fardos de maconha,

que após pesados, totalizaram 512,29 quilos da droga. Após a vistoria no veículo, constatou-se que o carro havia sido roubado em novembro de 2019, na cidade de Londrina.

Diante dos fatos, o motorista, o carro e a droga foram encaminhados para a Polícia Civil em Guaiá para o registro dos crimes de tráfico de drogas e recepção de carro roubado.

Forças policiais apreendem 20 armas por dia no Paraná

Nos últimos dez anos, as forças policiais do Paraná apreenderam 20 armas por dia no Estado. Desde 2010, foram tiradas de circulação 72,9 mil armas.

Somente em 2019, foram apreendidas mais de 6,1 mil. Os dados são do relatório do Centro de Análise, Planejamento e Estatística, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, divulgados nesta segunda-feira (03).

Para as forças de segurança, o alto número de apreensão no Estado se deve ao patrulhamento preventivo e ostensivo, bem como às investi-

gações. "Nossas equipes estão mais presentes nas ruas, fiscalizando e investigando mais, o que acaba resultando em mais apreensões", disse o secretário estadual da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares.

Para ele, o maior beneficiado com a atividade é a população, porque muitos crimes, como roubos e homicídios, são cometidos com uma arma de fogo. "Tirando esse objeto de circulação, acabamos por evitar que mais ocorrências aconteçam em todo o Estado", afirmou.

A arma mais apreendida no Paraná durante

o período foi o revólver. Foram 35.639 armas, em porcentagem, 48,8% do total apreendido; somente no ano de 2019, foram 2.519 revólveres apreendidos. Já em 2010, ano em que mais foi apreendido este tipo, foram 4.580.

Em segundo lugar está a espingarda (23,9% do total), seguida pela pistola (15,9%). "Nos últimos anos apreendemos mais revólver, espingarda e pistola, mas as forças policiais atuam para retirar todos os tipos de armas de circulação", disse o secretário.

O ano que em que

mais foram apreendidas armas foi 2011, com um total de 9.027 armas retiradas de circulação de janeiro a dezembro daquele ano.

ARMAS APREENDIDAS

Até o início de 2020, todas as armas apreendidas no Estado eram encaminhadas para o Fórum, onde era definida sua destinação. A partir deste ano, o material vai passar por uma perícia, feita pelo Instituto de Criminalística, que vai avaliar a condição de uso pelas polícias paranaenses ou outros órgãos do Estado.

Após a perícia, o Poder Judiciário vai definir se as forças de segu-

rança poderão utilizar a arma para a atuação diária.

BONIFICAÇÃO

O Governo do Paraná divulgou, em dezembro do ano passado, que vai começar a oferecer uma bonificação em dinheiro a policiais militares e civis que apreenderem armas de fogo ilegais no Estado. A medida foi autorizada em decreto para regulamentar a lei 14.171/03, que instituiu o bônus.

Os valores variam de R\$ 500,00 a R\$ 1.500,00 de acordo com o potencial da arma apreendida. Ainda no mesmo decreto está previsto que a partir de 2021 haverá uma gratificação de R\$ 50 mil para os três batalhões da Polícia Militar e as três delegacias da Polícia Civil que mais apreenderem armas de fogo.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



História triste

Os próximos capítulos de "Éramos Seis" prometem ainda mais emoção. Zeca (Eduardo Sterblitch) é capaz de qualquer coisa para manter a sua família. Até mesmo ser o Homem Bala no circo. Com este mesmo senso de dever, ele aceita criar o filho de Clotilde (Simone Spoladores) como se fosse seu e de Olga (Maria Eduarda de Carvalho). Tudo parece resolvido e em paz. No entanto, Zeca é o primeiro a perceber que a cunhada não está bem. Clotilde começa a apresentar sinais de demência. Zeca comenta com a sogra, Maria (Denise Weinberg) sobre a sua preocupação com a saúde de Clotilde.

Na nova novela



Alinne Moraes se prepara para voltar aos Estúdios Globo. A atriz está à frente de um dos papéis de destaque da novela "Em Seu Lugar", que tem estreia prevista para maio, sucedendo "Amor de Mãe". Um dos últimos trabalhos dela na Globo foi em "Espelho da Vida". No novo folhetim, Alinne Moraes deverá contracenar com Cauã Reymond, Ana Beatriz Nogueira, Daniel Dantas, Andréa Beltrão, entre outros.

A nova temporada do "Zorra"

Foi anunciado os nomes de Marisa Orth e Diogo Vilella como dois dos astros da nova temporada do "Zorra". A atração é mostrada nas noites de sábados na telinha global.

Ação ecológica

A atriz Isabella Santi idealizou projeto de limpeza das praias cariocas em sistema de mutirão. Com a participação de Isabella, ação aconteceu no final de semana passado, começou em Ipanema e foi até as Ilhas Cagarras, com travessia ecológica.

Notícia boa

O cantor Mano Walter anunciou que será papai. Ele e sua esposa, Débora Silva curtem a gravidez do casal. A criança deverá nascer em agosto.

Susto

Cid Moreira escorregou no degrau de uma escada e sofreu uma queda. Felizmente, o jornalista apenas sofreu escoriações no braço; ele foi atendido numa Unidade de Pronto Atendimento, na cidade serrana de Itaipava, no Rio de Janeiro, e liberado em seguida.

Temporada em Portugal

Cláudia Raia e seu marido, o também ator Jarbas Homem de Mello estão passando uma temporada em Portugal. Além da experiência de morar naquele país, eles estão ocupados com o espetáculo "Concerto Pra Dois", em cartaz no teatro por lá. Eles ficarão em Portugal até abril, mas com direito a uma escapadinha para o Brasil a fim de curtirem o Carnaval, mas depois retornam à terrinha.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Obras de Pavimentação em Rodovias

Novidade atende demanda do mercado por profissionais capacitados; área de atuação só cresce dentro da Engenharia Civil

A Unipar de Cascavel está com 26 opções de cursos de pós-graduação, que abrangem todas as áreas do conhecimento. No campo da Engenharia Civil, têm várias oportunidades, uma delas é a especialização em Obras de Pavimentação em Rodovias.

A proposta é trabalhar com a aplicação de técnicas de projeto e execução de obras, inclusive detalhamentos e vivência prática de obras de pavimentação.

O curso proporcionará o conhecimento na área de pavimentação relativos à realização de projetos, orçamentação e dimensionamento de pavimentos rígido, flexíveis e semirrígidos, e execução de avaliação da superfície de pavimentos. Também visa a proporcionar técnicas de execução de ensaio de controle de solos e pavimentação, de execução de obras de pavimentação e a realização de cada camada do pavimento.

Para suprir a demanda, o curso traz disciplinas específicas, como Avaliação, vistoria e perícia de imóveis rurais e urbanos para execução de desapropriação para obras rodoviárias; Canteiro de obras rodoviárias; Dosagem e controle tecnológico do concreto de cimento Portland; Ensaios laboratoriais de solos, materiais asfálticos e controle tecnológico para obras rodoviárias; Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) em obras rodoviárias; Fundações e sondagens para pavimentação; entre outras.

Saiba mais no site www.unipar.br



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Filipe insiste para Lígia que Lara mente. Henrique pede Andressa em namoro, e a jovem o despista. Rita pede que Rui marque um encontro com Viana. Milena confronta Mariliz. Diana recusa os livros dados por Celso para a biblioteca da escola. Mariliz afirma que fará de tudo para Milena voltar a escutar, desde que Daniel volte a morar com ela. Milena hesita sobre a possibilidade de voltar a ouvir. Rita conta para Filipe que Rui tem provas de que Lara subornou Isaura.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Tião, Alfredo e Lúcio conseguem fugir da polícia. Lola discute com Isabel. Afonso afirma que não deve satisfações a Shirley. Clotilde conforta Isabel, que garante que não deixará Felício. Genu se desespera com o perigo sofrido por Lúcio. Lola se nega a conhecer Felício, e Carlos briga com Isabel. Clotilde repreende a família por não aceitar a paixão de Isabel. Alfredo tem uma conversa séria com Carlos. Clotilde aconselha Isabel a lutar por seu amor. Afonso pede que Shirley deixe sua casa.

SALVE-SE QUEM PUDE - 19h30, na Globo

Juan afirma a Mário que tem certeza de que Luna/Fiona está viva. Gabi conta a Rafael e Renzo que a mãe de Luna/Fiona a abandonou. Hugo avisa a Helena que Téio chegará ao Brasil em breve. Helena se recorda do dia em que Luna nasceu. Luna/Fiona cria um novo perfil para se comunicar com Juan nas redes sociais. Kyra/Cleyde aconselha Luna/Fiona a não conversar com Juan, para não despertar suspeitas.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

OTTO avisa que vai abrir novamente a "Starship", a empresa especializada em brinquedos. Os estudantes iniciam a execução dos seus planos quando Marcelo, na aula, lhes dá uma tarefa em grupo. Paola fica sabendo por Hugo o que Filipa quis saber de Eric. Iuri mostra Sophie a alguém de valor quando chega em um restaurante e percebe que ela foi atrás dele. Ruth e João concluem que são parentes quando o teste genético fica pronto.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Álvaro pressiona Verena sobre a paternidade de Júnior. Miranda ajuda Vitória e Tiago com a mudança. Danilo convida Durval para celebrar seu casamento com Camila. Davi passa mal enquanto registra seu protesto contra a PWA. Lurdes questiona Thelma sobre seu desânimo com o casamento de Danilo e Camila. Álvaro expulsa Verena de casa com Júnior. Penha revela a Leila que está saindo com Belizário. Vitória paga a multa pela quebra do contrato com Álvaro. Vitória sofre com o estado de Davi, que é internado às pressas.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Rebeca, que está preocupada e nervosa, chama a atenção dos dois e diz que quer falar com Otávio. Helena percebe compras que não fez na fatura de seu cartão de crédito e desconfia de Fausto. Otávio diz que ama Rebeca e tenta se reconciliar. Os dois se beijam, mas Nina chega e atrapalha o envolvimento. Giuseppe e Nico estão sem dinheiro para voltar ao vilarejo e não lembram nem o número do telefone de ninguém para pedir ajuda. No vilarejo, Fiorina fica aflita pela demora do marido. Safira vai até a gravadora e agradece Geraldo por ter doado sangue para Priscila. O sobrinho entra em desespero e justifica que está sendo ameaçada por Navarro.

Horóscopo

	Examine com atenção suas possibilidades de se realizar profissionalmente e descobrirá contatos pessoais e amizades que poderão lhe ser altamente proveitosos. Fase benéfica.		O contato com pessoas amigas e bem intencionadas lhe será útil, pois receberá todo apoio. Do mesmo modo, retribua a colaboração, sendo mais atento aos problemas dos outros.
	Não deixe a preguiça tomar conta de você. Pare um pouco de pensar em seus problemas e resolva-os agora. Comece com os quais estão te incomodando mais.		Não seja tão rude para que o convívio familiar possa ser mais harmonioso. Procure ter um conhecimento mais profundo sobre você mesmo. Só assim será mais feliz.
	Desejos poderão ser concretizados neste dia, principalmente se você mantiver postura otimista e confiante. Sucesso amoroso, social e profissional. Aproveite este bom momento e seja muito feliz.		Será bastante favorecido no amor. Este período que se inicia será bem melhor para os seus ânimos. A pessoa amada estará ao seu lado procurando ajudar de todas as formas.
	Terá êxito e sucesso em todas as coisas que empreender e, principalmente, no trabalho. O amor estará bastante beneficiado, juntamente com a saúde e as relações sociais e pessoais.		Sucesso profissional, social e financeiro e o que prenuncia este dia para você. Poderá ter algum aborrecimento passageiro. Receberá críticas construtivas. Não se aborrea com isso.
	Procure levar seus planos por um caminho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste sentido. Tente realizar primeiro os sonhos que estiverem ao seu alcance.		Tire de sua mente as más intenções, o pessimismo e o desânimo. Coloque no lugar, uma boa dose de otimismo e força de vontade que tudo deverá melhorar para você.
	Tudo o que você precisa fazer hoje é mostrar o seu bom coração e a sua sensibilidade. Esteja aberto para ouvir as mazelas dos outros. Faça o possível para ser solidário e simpático.		Muito boa influência para você. Aproveite o bom fluxo para tratar dos assuntos familiares pendentes e para obter melhores resultados profissionais com pessoas dispostas a ajudá-lo.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

HORIZONTAIS

- As consoantes entre o R e o W / Cassetete com pega lateral, usado por profissionais da segurança
- Lustrar (painéis) / Meia... colher
- Roubar (painéis) / As iniciais da atriz Duarte
- (Pop.) Série de semáforos abertos sequencialmente, que visa facilitar o tráfego
- (Fut.) Ato de errar o chute
- Manobrista de estacionamento
- Desejar ardentemente
- Sigla do estado de Guarapari e Linhares / As iniciais do escritor alemão Mann (1875-1955) / (Leppard) A banda inglesa de rock do sucesso "Rock of Ages"
- Lente usada para aumentar a imagem de objetos / Recipiente de vidro, plástico, metal etc.
- Entrar na posse por sucessão / A esse propósito
- Pôr máquinas, aparelhos em atividade
- Abreviatura: decâmetro / Nuvem que traz chuvas ou nevadas
- O último continente a ser colonizado.

VERTICAIS

- Livre / Prato de carne assada em uma espécie de chapa
- Cabelo em desalinho / Mulher nascida no país de Estocolmo e Malmö
- Hortaliça / Um sobrinho do meu pai
- Mentalmente perturbado
- Hipertrofia das gengivas do equídeo, que lhe acarreta a queda dos dentes / A atriz Hathaway, de "Os Miseráveis"
- Um abrigo para ovinos / Beira-mar
- As iniciais do astrônomo polonês Copérnico (1473-1543) / Nivelado, igualado / (Med.) Resonância Magnética Nuclear
- A indústria de automóveis que fabrica o Ka e o Fiesta / Ação que se vale de astúcia / O símbolo químico do bismuto
- Povoação de poucas casas / Outro nome da goiaba-do-mato.

| FAIXA PRETA

Atleta de Alto Piquiri conquista campeonato Sul-Brasileiro de Jiu-jitsu

Alto Piquiri – O atleta de Alto Piquiri, Francisco Rondineli Frizon, começou o ano cravando vitórias. No último fim de semana ele participou do Campeonato Sul-Brasileiro de Jiu-jitsu em São José – Santa Catarina, onde foi campeão faixa preta na categoria médio com quimono e na categoria meio pesado sem quimono.

Segundo Frizon, na categoria médio com quimono foram três lutas tensas e de muita estratégia, sendo que o artista marcial finalizou a primeira, a segundo venceu por 6 a 2 e a último estava indo para finalização, porém o tempo terminou e ele sagrou campeão por 5 a 0. “Fiz grandes lutas e muito difíceis. Fico feliz e queria dedicar essa conquista a Deus, a família, amigos e todos que torcem por mim e sempre me ajudam”, disse Frizon.

Na categoria meio pesado sem quimono, Francisco Fizon enfrentou atletas com peso superior ao seu, mas também conseguiu trazer para Alto Piquiri o título de campeão. Foram duas lutas e duas finalizações fechando o dia de vitórias do atleta, que é proprietário da Academia



Francisco Rondineli Frizon começou o ano cravando vitórias no Campeonato Sul-Brasileiro de Jiu-jitsu em São José – Santa Catarina



Frizon foi campeão faixa preta na categoria médio com quimono e na categoria meio pesado sem quimono.

Esporte que Salva

O Alto-Piquirense conta que iniciou no esporte, pois era uma pessoa depressiva, situação que acabou levando o atleta às bebidas alcoólicas e drogas. “O jiu-jitsu mudou minha vida, falo para as pessoas, se não fosse o esporte poderia estar morto hoje”, ressaltou. Com essa experiência dentro das artes marciais, Frizon acredita que as crianças e os adolescentes podem receber exemplos positivos e seguir por um caminho saudável.

Frizon Centro de Treinamento em Alto Piquiri. “Começamos o ano com o pé direito e vamos continuar o trabalho, pois o que importa é fazer o que você ama”, finalizou.

Ano de 2019

Em abril de 2019, Francisco Frizon conquistou o título de campeão absoluto sem

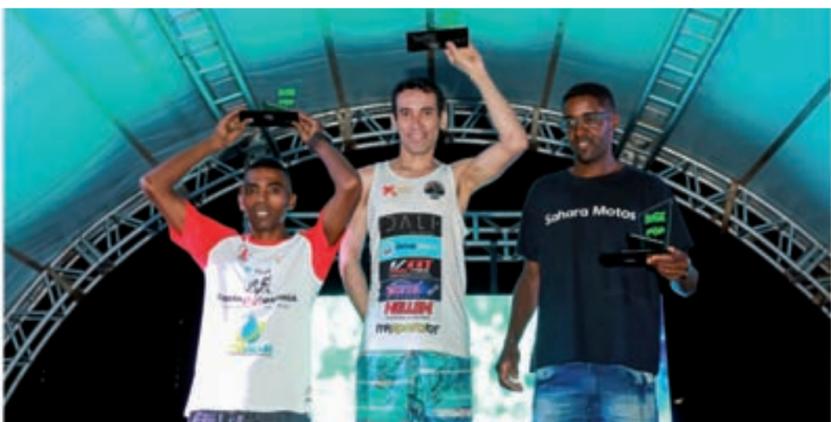
quimono no Floripa – Fall International Open IBJJF Jiu-jitsu Championship - realizado em Florianópolis – Santa Catarina. Além do título de campeão, Frizon foi vice-campeão no quimono e terceiro na categoria.

Ano de 2018

Francisco Frizon conquistou o título de

campeão brasileiro de Jiu-jitsu, categoria até 82 kg, pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo, em 2018. O campeonato foi realizado no mês de maio em São Paulo e conforme o atleta, o esporte foi um divisor de águas em sua vida. Mudança essa que Frizon também quer levar para os mais jovens.

Primeiro lugar em Maringá



O atleta umuaramense Márcio Calgara começou o ano disputando a Paraná Runing, corrida noturna em Maringá no último fim de semana. Uma corrida de alto nível e ele ficou em primeiro lugar na sua categoria de 35 a 39 anos e em sexto lugar na classificação geral. Foram 5 km de prova em 15 minutos e 35 segundos. “Este ano promete bons resultados e espero representar bem a nossa Umuarama”, disse.

CBF pretende que VAR tenha central única no Brasileirão

Rio, (AE) - O segundo ano do VAR no Campeonato Brasileiro deverá ter uma novidade: em vez de os árbitros de vídeo terem suas cabines instaladas nos próprios estádios, eles deverão fazer as análises a partir de uma central no Rio - algo semelhante ao que acontece na Copa do Mundo. A CBF fará o primeiro grande teste no próximo dia 16, quando Flamengo e Athletico se enfrentarão no Mané Garrincha, em Brasília, pela Supercopa, e terão seus lances escrutinados diretamente da sede da entidade.

Para o anúncio oficial ser feito, porém, faltam ainda dois “detalhes”: o primeiro é o Congresso Técnico do Brasileiro votar pela própria manutenção do VAR - a reunião com os 20 clubes da Série A vai ocorrer ainda este mês. O segundo é a instalação de sistema de fibra ótica que permita a conexão com todos os estádios que sediarão jogos do Brasileiro. A tendência é que ambos se confirmem.

“A vantagem de ter um árbitro de vídeo centralizado é ter uma base apenas. Fica mais fácil para controle, padronização de critérios. O próprio treinamento fica mais fácil. O árbitro (de vídeo) que irá trabalhar no jogo das seis da tarde poderá treinar com o jogo que está acontecendo às 11h da manhã”, afirmou o presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, Leonardo Gaciba. “A gente acredita que será um ganho técnico muito grande”.

Segundo Gaciba, implementar o sistema ficaria “um pouco mais caro” devido à necessidade de se alugar o sistema de fibra ótica, mas os valores (ele não revelou quanto) seriam compensados pelo “ganho técnico”.

Caso o sistema de centralização e imagens se confirme, Gaciba sinaliza com a possibilidade de permitir acesso até mesmo a torcedores. “Quem sabe podemos permitir ao público que ele possa ver essa central funcionando, em real time, durante o Campeonato Bra-

sileiro”, sugeriu.

BALANÇO

O presidente da Comissão de Arbitragem da CBF fez um balanço da utilização do VAR no Brasileiro do ano passado. E se disse muito satisfeito com o primeiro ano do uso da tecnologia no principal campeonato do País.

Segundo dados da própria CBF, ao longo dos 380 jogos do Brasileiro foram realizadas 2.344 checagens e revisões, uma média de 6,17 por jogo. Os árbitros foram efetivamente aos monitores para rever os lances em 211 ocasiões (9% das vezes), e em 183 delas a marcação acabou modificada.

Gaciba apontou ainda que a média de tempo para uma tomada de decisão a partir do uso do VAR no Brasileiro ficou em 1min34. “Estamos dentro do padrão mundial, e nossa tendência é evoluir”, afirmou. Na Copa do Mundo, as interferências tiveram duração média de 55 segundos. Na Liga dos Campeões da Europa, de 1min30

De olho na premiação, Fluminense estreia na Sul-Americana contra o La Calera

Rio, (AE) - Após sofrer o primeiro revés na temporada para o Boavista, sábado, pela Taça Guanabara, o Fluminense entra em campo nesta terça-feira para enfrentar o Unión La Calera, do Chile, no Maracanã, às 21h30, em sua estreia na Copa Sul-Americana. A importância financeira é a principal motivação para o clube.

Com problemas para honrar os compromissos, o clube aposta em uma boa campanha para recheiar os cofres. O Fluminense vai receber US\$ 300 mil (R\$ 1,2 milhão) apenas pela participação da primeira fase. Se avançar são mais US\$ 375 mil (R\$ 1,5 milhão) e o valor aumenta gradativamente.

O campeão vai acumular um total de US\$ 6,57 milhões (R\$ 27,6 milhões). No ano passado, o Fluminense caiu nas quartas de final para o

Corinthians e somou US\$ 1,7 milhão (R\$ 7,2 milhões na cotação atual) em premiações.

Os valores dos prêmios da atual edição d Sul-Americana são idênticos aos do ano passado. A Conmebol reajustou os prêmios da Copa Libertadores, sua principal competição, mas congelou os do torneio secundário.

“Ano passado podíamos ter ido mais longe”, lembrou Nenê, que convocou o torcedor do Fluminense para o jogo desta terça-feira. “Espero que eles possam comparecer e nos ajudar a buscarmos um grande resultado. E o jogo mais importante do ano neste início de temporada.”

O experiente jogador sabe da importância de conseguir um bom resultado nesta terça-feira para depois viajar ao Chile. O

jogo de volta entre Unión La Calera e Fluminense será em 18 de fevereiro, no estádio Municipal Nicolás Chahuán Nazar, que fica na Região de Valparaíso.

“É um jogo de 180 minutos. Temos de fazer um bom resultado dentro de casa, mas também tem um jogo fora, então temos de ter equilíbrio para não tomar gols, o que para eles seria interessante”, afirmou Nenê, citando o gol como visitante, que é um dos critérios de desempate.

Para o duelo desta terça-feira, Marcos Paulo, Evanielson e Caio Paulista se recuperaram de contusão e ficam à disposição do técnico Odair Hellmann. Dos três apenas o último não deve ser titular. Por outro lado, Paulo Henrique Ganso continua fora da equipe, ainda realizando um trabalho especial de preparação.

Sob tensão, Inter enfrenta a Universidad de Chile na estreia na Libertadores

Santiago, (AE) - Sob clima de tensão pela volta dos protestos em Santiago, capital chilena, o Internacional enfrenta a Universidad de Chile nesta terça-feira, às 18 horas, no Estádio Nacional, na partida de ida do mata-mata válido pela segunda fase preliminar da Copa Libertadores.

Após um período de calma, os protestos voltaram com tudo na última semana após um torcedor do Colo Colo, Jorge Luís Mora, de 22 anos, morrer atropelado por um caminhão da polícia nos arredores do Estádio Monumental antes da partida contra o Palestino, pela primeira rodada do Campeonato Chileno.

A morte ocorreu na terça-feira passada e desencadeou

nova onda de protestos violentos na quarta e quinta. Outro motivo para preocupação: os confrontos têm envolvido integrantes de outras torcidas organizadas de clubes do país, entre elas a Universidad de Chile.

A Conmebol já tomou uma posição e alterou o horário da partida. Inicialmente agendado para 19h15, o jogo foi antecipado para terminar mais cedo. A diretoria do Inter também manifestou sua preocupação à entidade sul-americana antes da partida. “A diretoria, com certeza, tomou todo o cuidado para garantir que os jogadores tenham segurança. Confio também no trabalho da polícia local. Terá segurança nas arquibancadas e um bom jogo em campo”, afirmou o

goleiro Marcelo Lomba.

A maior preocupação do jogador reside na importância da partida. Com menos de um mês de trabalho do técnico Eduardo Coudet, o Inter já tem uma decisão pela frente. A equipe gaúcha precisa de um bom resultado no Chile para depois decidir no Beira-Rio. O jogo de volta será na próxima terça-feira.

“São poucos dias, apenas o início de todo um trabalho. Um treinador que chegou com muita expectativa. Ainda estamos aprendendo. Temos de ter superação e atenção para suprir o pouco tempo (de trabalho) e trazer um bom resultado”, disse Lomba. “É mata-mata, tem o lado psicológico um pouco diferente. Margem de erro zero, temos de jogar mais simples.”

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290,40m² de área total sendo (12.10x24,00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e móveis planejado que ficaram na residência. Valor R\$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sítio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516,26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R\$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R\$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 300.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14,00x35,00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 280.000,00. Prox. Colégio Geração Cima, Av. Presidente Castelo Branco, 2234 - Jd Castelo Branco, suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social com armários, lavanderia, garagem + detalhes: (44)9.9995-2111 digite cód. 1148 em www.aldemirimoveis.com.br.

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 270.000,00 - Prox. A Praça 07 De Setembro - R. Geraldo Olmedo, 4039 - Jd Cima - alv/laje - 02 suíte, 02 qts, sala, coz., Bwc soc., A. serv. e gar. + Detalhes: (44)9 9911 5353(Oi) ou digite cód. 882 em www.aldemirimoveis.com.br.

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 150.000,00 - Próximo Ao Big Walmart - R. Orlando Aguera Degan, 2498 - Jd Bela Vista - A. Ter. Aprox. 61,00 m², A. Constr. Aprox. 59,02 m² - Alv/Laje - 02 qts, sala, cozinha, bwc social, A. serv., e área gourmet c/ churrasqueira + Detalhes: (44)3056-5555 ou digite cód. 1050 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA R\$ 1.300,00. Prox. Ao Big Walmart, R. Waldemar Evaristo, 2266. Pq Daniele - Alv/laje suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem, espaço gourmet e amplo quintal + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 160 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA R\$ 700,00. Prox Ao Ibis Hotel. R. Leonildo Stecca, 17 Jardim Cruzeiro. Alv/ Laj 03 qtos, sala, coz. Bwc soc, A. serv. e gar. + DETALHES (44) 3056 -5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1091 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA R\$ 480,00. Prox. Praça Tamoyo - R. Bararuba, 3546 - Jd. Tropical À. Tot. Aprox. 30,00 m² - Quarto, cozinha, bwc e lavanderia + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1145 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALUGO CASA PARTICULAR 03 Quartos, sala, cozinha. Localizado no Pq Daniele. Fone: (44) 9 8426-2439

VENDE-SE Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbo, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R\$ 880,00 - Prox. Lago Aratimbo - Jd Mediterraneo - Ed. Cordoba - R. Ilhas Gregas, 7040 - Á. Total 143,00 m²A. Priv. 96,00 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e 02 vagas de garagem (Cond. Vlr/Aprox. R\$ 350,00 - Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1000 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA R\$ 460,00 - Prox. Uem - Ed. Res. Belavida- Av. Junqueira Frenre, 1113 - Apto 3º Andar Á. Priv. 50,00 M² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. Serv. Bwc Soc. E 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R\$ 250,00 - Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1017 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 280.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02, Ed. Villagio Di Roma - R. Santa Catarina, 3585 - Apto De Frente - à. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALUGA-SE APTO EDF. ASTON PARK Alugo Apto R\$ 1.500,00+ Condomínio.Rua Japurá, 3601.esq.com Rua Perobal. Cont. 01 suíte, 02 quartos, sala copa, cozinha com móveis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas garagem. Fone: (44) 9 9975-0440.

VENDE-SE APTO Edifício Burtle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala,

cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

TERRENOS

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 100.000,00 - Próximo Escola Municipal São Francisco De Assis - Rua Jacoana, 2827 - Pq Alphaville 1 - Área 259,20 m², (frente 10,80 m² x 24,00 m²) - Imóvel sem benfeitoria, topografia plana com ótima localização + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1123 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 280.000,00. Prox. Ao Colégio Indira Ghandi, Av. São Paulo S/N Zona 04 - Área 280,00 m², (frente 8,00 m² fundo 35,00 m²), Imóvel sem benfeitoria, com ótima localização. Próximo a colégio, supermercado, academia, posto de combustível, igreja. + Detalhes: Plantão (44)9.9995-2111 ou digite o cód. 1064 em www.aldemirimoveis.com.br

VENDO TERRENO Lote urbano, ótima topografia. Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. Fone: 44 3622-1191

PONTOS COMERCIAIS

SALÃO COMERCIAL Na saída p/ Xambê. Av. Ivo Shizuo nº 2147 frente

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDUSTRIAIS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

ao clube A.C.E.U. energia trifásica, ideal p/ faccão, costura, oficina, estofados. R\$ 750,00. Fone: (44) 9 8438-5500.

VENDE-SE OU ARRENDA Academia de musculação. Em Umuarama. Fone: (44) 9.9967-5800.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo móveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteira Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em

Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano,

está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama.R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA R\$ 55,18 SEMI LEITO R\$ 27,59

nos cartões

Internet Wi-Fi 4G, Carregadores USB Individual, TV, 48 poltronas semiteto e 8 camas leito

DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475

www.EXPRESSOMARINGA.com.br

UMUARAMA Ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet Celulares Tablets Impresso

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700
R\$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materias de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS
R\$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.
R\$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.
R\$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.
R\$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

NOVO HORIZONTE
APTO 03 - TÉRREO - ZONA II
Localizado na Av. Londrina, ao lado da Unipar Campus III

- 03 Quartos
- BWC Social
- Sala
- Cozinha
- Lavanderia
- 01 vaga de garagem

COM 58,57M²

RESIDÊNCIA JD. IRANI
RUA ANTÔNIO ZANOLO FERNANDES, 1175
Próximo a Sorvetes Guri

- 01 Suíte
- 01 Quarto
- Sala
- Garagem
- Cozinha
- Ótima Localização!

CASA COM 63M²/ TERRENO 175M²

morena CONSTRUTORA

Moções

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2152/2020
DATA: 03 de Fevereiro de 2020.
SÚMULA: Concessão de licença em razão de processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 001/2020.
OBJETO: Licença em razão de processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 001/2020.
Art. 1º - Fica concedida em favor da empresa COMPT EXPRESS LTDA, os lotes 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 001/2020.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 001/2020, em favor da empresa COMPT EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-02, que tem como objeto: contratação de uma empresa com fim específico de prestar serviços de fornecimento de fotocópia e de suprimentos de impressão para todas as secretarias da Prefeitura. A empresa vencedora deverá manter 03 (três) máquinas de xérox, sendo uma na Escola Municipal, Secretaria de Educação e outra na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e prestar serviços de assistência técnica quando necessário. Esta contratação será efetuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 018/2020
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 385-2019, ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CTRG nº 6.964.525-9, ocupante do cargo de Promovido Efetivo do CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 15/04/2015 a 14/04/2016, com fruição em 01/10/2019 a 20/10/2019, conforme Portaria de nº 377/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 21/02/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 019/2020
SÚMULA: Designa Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos termos legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.223.284-2, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para responder e assumir pelo CONTADOR, no período de 03 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, sem ônus ao município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 020/2020
SÚMULA: Realiza Serviço Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Realizar a Servidora ELIDA FERREIRA ACUNIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.729.164-4, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE para a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogamos as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 47/2020, de 31 de Janeiro de 2020.
Institui Comissão Especial de Revisão do PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais de Alto Piquiri.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, da Lei Municipal nº 028/2012, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Município de Alto Piquiri, PR.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Revisão do PCCS - Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Municipais de Alto Piquiri, PR, que será composta pelos seguintes membros:
Nome CPF
MAYKON J. GIACOMELLI FERREIRA 004.593.579-30
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA 045.094.679-74
FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO 059.746.819-24
MARCOS DE JESUS 055.389-99
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA 768.076.819-68
LEVI PALMA 520.483.256-22
CLAUDENIR BORGES 023.954.009-39
OSMAR LOPES DA SILVA 526.629.609-44
LUIZ CARLOS DOS SANTOS 016.417.992-00
JURACI LOPES DA SILVA 570.948.539-04
Art. 2º Considerar relevantes os serviços prestados pelos servidores ora designados, e sem ônus para o município.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020.
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, a pedido da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para contratação de empresa para Prestação de Serviços Aero Fotogramétrico do Município de Altonia, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), com a empresa: FOTOSAER/ LONTRENE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.846.275/0001-37, com sede na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, CEP 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citados serão oriundos da Fonte - Secretaria de Meio Ambiente - Gabinete do Secretário - 09.001.18541002.2.058.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Altonia, 03 de fevereiro de 2020
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019- REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Nos 22 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 022/2019 - PMA modalidade Pregão Presencial 022/2019, pelo Decreto 061/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na dia 25/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decretos Municipais 523/2005 e 039/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições e especificações, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 4.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA EMPRESA, a LUGALLA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, neste ato representada pela Sra. Laísa Gabriela Penarol de Souza, portadora do CNPJ nº 10.692.947-5 SSP/PR e do CPF nº 085.756.479-03, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a partir de outubro de 2019.
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
1º - Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 027/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento de materiais citados no lote 01, passando a mesma a vigorar de 27 de outubro de 2019 a 26 de abril de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Fermosamente inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 29 de outubro de 2019.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUGALLA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Laisa Gabriela Penarol de Souza
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE BRASÍLIÂNDA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 002/2019, firmado em 25 de janeiro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, o HCAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP - CNPJ: 02.609.925/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, PARA ATENDER O CONVENIO Nº 4500050653 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Motivo: alteração do valor e prorrogação do prazo de execução, Data da assinatura deste Termo: 24/01/2020.
Departamento de Licitações e Contratos
24/01/2020
Brasília do Sul-PR
Prefeito Municipal
HCAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
Antonio Silva Penira
Departamento de Licitações e Contratos
24/01/2020
Brasília do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2019
De 13 de Novembro de 2019
SÚMULA: Cria o cargo de promovido em comissão de Assessor Jurídico da Presidência e altera a Resolução nº 02/2020, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Douradina, em Altonia, PR.
Art. 1º - Fica criado o cargo de promovido em comissão de Assessor Jurídico da Presidência e inserido na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, a seguir:
Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 02/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - "A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná passará a ser constituída dos seguintes cargos:
I - DIRETORIA GERAL;
II - PROCURADORIA JURÍDICA;
3 - ASSESSORIA DE IMPRENSA;
4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
5 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO;
6 - ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA.
Parágrafo único: Os órgãos indicados no "caput" deste artigo, compõe a administração direta e estão diretamente ligados ao Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 3º - Fica acrescentado o art. 8º-A à Resolução nº 02/2020, com a seguinte redação:
Art. 8º-A - A Assessoria Jurídica da Presidência compete:
I - Assessorar o Presidente nos assuntos de seu interesse, submetidos à sua apreciação;
II - Opinar, minutar projetos de leis e resoluções, a serem deliberados pela Câmara, portarias, licitações, contratos e outros atos emanados, sempre que independentemente da apreciação desses atos pela procuradoria jurídica do Poder Legislativo, sua conformidade legal for solicitada pela Presidência da Câmara;
III - Atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelo Presidente, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso;
IV - Representar o Presidente do Poder Legislativo Municipal em Juízo, sempre que for demandado em razão do exercício das atribuições do referido cargo, na hipótese de impedimento do Procurador Jurídico.
§ 1º - O exercício das atribuições do presente cargo deverá ser executado observando escrupulosamente o disposto no Prejuízo nº 08, de 07 de 08 de 2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, razão pela qual o assessor jurídico estará subordinado diretamente à Presidência do Poder Legislativo.
§ 2º - Em atenção ao disposto na Súmula nº 09 do Conselho Federal do OAB e por se tratar de cargo cujas atribuições envolvem cunho intelectual e eminentemente jurídico, sem atendimento no público em geral, o Assessor Jurídico da Presidência não está sujeito ao cumprimento de jornada específica de trabalho, competindo-lhe, contudo, atender às reivindicações da Presidência independentemente de dia e horário, inclusive acompanhando-o em viagens, se necessário for.
§ 3º - O vencimento do cargo de que trata o art. 1º desta lei é aquele constante no ANEXO.
Art. 4º - As despesas decorrentes de presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento autorizadas e desde já a suplementação orçamentária, se necessária.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piaçma Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 13 de Novembro de 2019.
Ovídio Alves Teixeira/Altair Ferreira Guimarães
Presidente/1ª Vice-Presidente
José Roberto F. Cardoso/José Carlos Feroldi
1º Secretário/2º Secretário
ANEXO
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO
CARGO/CARGO
DE CARGOSSIMBOLO/VALOR MENSAL
Assessor Jurídico da Presidência/1CC-00R5 6.532/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 32
De 30 de janeiro de 2020
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDINEY BUSSOLA, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Designar o servidor CLAUDINEY BUSSOLA, portador do CPF- 809.951.019-43, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Fiscal de Postura do Município de Douradina.
2. Revogando a Portaria 463 de 20 de novembro de 2018.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (30/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 32
De 30 de janeiro de 2020
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDINEY BUSSOLA, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Designar o servidor CLAUDINEY BUSSOLA, portador do CPF- 809.951.019-43, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Fiscal de Postura do Município de Douradina.
2. Revogando a Portaria 463 de 20 de novembro de 2018.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (30/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2020
SÚMULA: Concessão de férias ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de férias conforme Requeisição nº 001/2020, datada de 31 de Janeiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 05/02/2020;
b) Data de fim: 07/02/2020;
c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2020
SÚMULA: Concessão de férias ao Senhor IULSON JOSÉ DOS SANTOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de férias conforme Requeisição nº 002/2020, datada de 31 de Janeiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor IULSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 05/02/2020;
b) Data de fim: 07/02/2020;
c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL

Estado do Paraná
SÚMULA: Concessão de férias ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de férias conforme Requeisição nº 004/2020, datada de 31 de Janeiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 05/02/2020;
b) Data de fim: 07/02/2020;
c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2020
SÚMULA: Concessão de férias ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de férias conforme Requeisição nº 004/2020, datada de 31 de Janeiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 05/02/2020;
b) Data de fim: 07/02/2020;
c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2020
SÚMULA: Concessão de férias ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de férias conforme Requeisição nº 005/2020, datada de 31 de Janeiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 05/02/2020;
b) Data de fim: 07/02/2020;
c) Quantidade de diárias concedidas: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNDA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, em Cidade Gaúcha - PR, através de seu Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 040/2019, que em face do declínio da empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP classificada em segundo lugar no item: 28 em conformidade com o art. 9 combinado com o inciso XI da Lei nº 8.666/93, Fica CONVOCADA, a licitante RUIZ & MARTINEZ LTDA classificada em terceiro lugar no certame, já habilitada nos autos, em manifestar seu interesse de contratar nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (conforme art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93), no prazo de 3 (três) dias.
Caso a empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA não aceite será convocado o quarto classificado, no prazo acima assinalado, sem prejuízo de continuidade e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, situado à Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, de segunda à sexta feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min (horário de atendimento especial), maiores informações através do telefone (0xx)41 3675-1122/3675-4300 ou pelo e-mail jhw@cidadegaucha.pr.gov.br, duane@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, aos 03 dias de Fevereiro de 2020.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, em Cidade Gaúcha - PR, através de seu Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 040/2019, que em face do declínio da empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP classificada em segundo lugar no item: 14, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 31, em conformidade com o art. 9 combinado com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, Fica CONVOCADA, a licitante SANTOS & BASAGLIA LTDA classificada em terceiro lugar no certame, já habilitada nos autos, em manifestar seu interesse de contratar nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (conforme art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93), no prazo de 3 (três) dias.
Caso a empresa SANTOS & BASAGLIA LTDA não aceite será convocado o quarto classificado, no prazo acima assinalado, sem prejuízo de continuidade e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, situado à Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, de segunda à sexta feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min (horário de atendimento especial), maiores informações através do telefone (0xx)41 3675-1122/3675-4300 ou pelo e-mail jhw@cidadegaucha.pr.gov.br, duane@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, aos 03 dias de Fevereiro de 2020.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº 001/2020
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
Resolve:
I - Convocar o(a)s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e sem Concurso Público já mencionado, a assumir, a saber:
1.1. Professores:
- Regina Aparecida Fulan Kachiwakiwi;
- Angélica Maria Marangoni;
- Aletheia Fontana de Oliveira;
- Joseane Castro Corrales.
II - Fica o(a)s candidato(s) convocado(s) a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores.
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Xerox: Antecedentes Criminais;
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de residência e Lei Municipal nº 1.605/2005.
n) Conta: Caixa Econômica Federal.
o) 01 foto 3 x 4.
p) Xerox: CPF RG fotos menores de 21 anos.
III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2016 e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
Dispensa a licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa MARCIO MARTINS - SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA DE PREDIOS EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 19.022.891/0001-05 para a prestação de serviços de mão-de obra de pintura e pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Douradina-PR, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.
Douradina, 03 de fevereiro de 2020
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2020
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensa a licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa MARCIO MARTINS - SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA DE PREDIOS EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 19.022.891/0001-05 para a prestação de serviços de mão-de obra de pintura e pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Douradina-PR, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.
Douradina, 03 de fevereiro de 2020
CLERIS MORAES EULI EIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guairá-PR. Com itens exclusivos para ME e EPP.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2020.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 03 de fevereiro de 2020.
Márcia Jose Rodrigues Souza/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guairá-PR. Com itens exclusivos para ME e EPP.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2020.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 03 de fevereiro de 2020.
Márcia Jose Rodrigues Souza/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 63 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada entre, por meio do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público nº 01/2020, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014".
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das suas atribuições, previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e a avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.697 de 08/09/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada entre o Município de Douradina e a Associação dos Agropecuaristas do Município de Douradina - PR, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil por meio do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público nº 01/2020, composto por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: Elizabeth Cristina Girgenti e Silva, lotada no cargo de Educador Infantil, matrícula nº 922, CPF nº 024.770.029-02;
II - Secretária: Alan Alves da Costa; Agente Administrativo; matrícula 1.615, e CPF033 227.579-10;
III - Dayane Gomes da Silva Fernandes, lotada no cargo de Professor, matrícula nº 1219, CPF nº 035.809.500-32.
Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento das parcerias, especialmente no que trata:
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva bem como das conclusões e das medidas que tornaram em decorrência dessas auditorias;
§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.
§ 2º - A comissão de comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto

Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2020
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 040/2019 de 02/05/2019.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 040/2019 de 02/05/2019, que designa o servidor José Avelino Ferreira, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Tributação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, portador da C/ RG nº 7.738.104-3 SSP/PR, a partir de 11/02/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Certifique-se e Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2020
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a criar, implantar e regulamentar o Conselho Municipal dos direitos do Idoso - CMDI.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 418/2009, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 e 10.741/03 e Lei Estadual nº 11.863/97, composta pelas seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Núvria Eloi Benedito	Rep. Sec. M. de Assistência Social	Titular
Maria Aparecida Reis Martins	Rep. Sec. M. de Assistência Social	Suplente
Valdirene Beatriz Arias Dellolio	Rep. Sec. M. de Saúde	Titular
Maria Santíssima Fernandes Lomba	Rep. Sec. M. de Saúde	Suplente
Gustavo Gomes Belini	Rep. Sec. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Titular
Marlis Eduard Mendes Fernandes	Rep. Sec. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Suplente
Maria Zúmira Martins de Fátima	Rep. de Entidade Não Governamental	Titular
Leonice de Fátima Pereira Amaral	Rep. de Entidade Não Governamental	Suplente
Loureda Cavallaro de Oliveira	Rep. de Entidade Não Governamental	Titular
Maria Aparecida de Almeida	Rep. de Entidade Não Governamental	Suplente
Osvaldo Costa	Rep. da Sociedade Civil	Titular
Maria Aparecida dos Santos Costa	Rep. da Sociedade Civil	Suplente
Paulo Manoel Alvarez	Rep. da Sociedade Civil	Titular
José Vicente Crespo Dorna	Rep. da Sociedade Civil	Suplente
Valquíria dos Santos Ochman	Secretaria Executiva	Titular
Valdir Avas Felipe	Secretaria Executiva	Suplente

Art. 2º - Os Membros estarão sendo reconduzidos por mais um mandato de 02 anos como é garantido no Artº 8º §2º da Lei 418/2009.
Art. 3º - Os trabalhos serão desenvolvidos em ónus para os cofres do município, considerando com o relatório os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 4º - A CMDI terá sede na Rua Floresval Paganini Nogueira, nº 1.280, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Esperança Nova - PR, 03 de fevereiro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2020
Data: 03.02.2020
Ementa: Fica normas para a distribuição de aulas e/o turmas dos profissionais do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.965/2015, a Instrução SUEB/SEED nº 10/2011 e memorando sob o nº 173/2017, DECRETA:
Art. 1º - A distribuição de aulas e/o turmas aos profissionais do magistério objetiva:
 1 - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
 1 - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
 1 - o exercício do trabalho e o período correspondente.
Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente.
Art. 2º - A distribuição de aulas e/o turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.
Art. 3º - Na distribuição de aulas e/o turmas deverá ser obedecida a classificação nos respectivos concursos públicos municipais.
§ 1º - Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entre federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.
Art. 4º - Cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será regida por dois profissionais do magistério, sendo o Regente I e o Regente II.
Art. 5º - O Regente I será responsável por ministrar as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.
Art. 2º - O Regente II será responsável por ministrar as disciplinas de Ciências, P.EC Meio Ambiente, Ensino Religioso, Educação Física, Arte e recreio interativo.
Art. 5º - Cada turma de modalidade pré-escolar será regida por dois profissionais do magistério, sendo o Regente I e o Regente II.
Art. 1º - O Regente I será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
 a) escuta, fala, pensamento e linguagem;
 b) espaço, tempo, quantidades, relações e transformações;
 c) eu, o outro e o nós.
Art. 2º - O Regente II será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
 a) corpo, gestos e movimentos;
 b) cores e formas;
 c) arte e Educação Física;
 d) recreio interativo.
Art. 6º - As turmas de modalidade creche de período integral serão regidas por Professor de Educação Infantil, que deverá ministrar todos os campos de experiência.
Parágrafo único. As turmas de maternal II que não possuir oferta em período integral seguirão os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2019.
Art. 7º - A distribuição de aulas dos Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam a modalidade creche será realizada por unidade escolar, de acordo com a necessidade de professores de cada instituição de ensino, sendo o número de 19 unidades escolares e o número de estabelecimentos de acordo com a demanda de alunos de cada Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 8º - O profissional do magistério na atuação em área de conhecimento ou componente curricular terá prioridade quando for possuir qualificação específica.
Parágrafo único: As Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais deverão ser regidas por profissional com certificação na respectiva área de atuação.
Art. 9º - Os profissionais do magistério poderão prestar serviço em regime suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
Parágrafo único: Havendo a necessidade de oferta de jornada em regime suplementar a distribuição será realizada mediante a observância da classificação nos respectivos concursos públicos municipais, obedecidos os critérios previstos nos artigos 59, 60 e 61 da Lei nº 1.965/2015.
Art. 10 - A distribuição de aulas e/o turmas deverá seguir a seguinte ordem:
§ 1º Primeiro serão distribuídas as turmas regidas pelos Regentes I.
 a) O profissional do magistério Regente I deverá ocupar apenas 01 (uma) turma.
 b) Após o preenchimento de todas as turmas por professores Regentes I serão distribuídas as turmas que serão regidas por professores Regentes II.
 c) O profissional do magistério Regente II deverá ocupar 02 (duas) turmas que poderão ser em períodos distintos.
Art. 11 - Caberá a direção da instituição educacional, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, organizar a distribuição das aulas semanais sem prejuízo da carga horária prevista na Matriz Curricular e obedecendo o percentual de 33% de distribuição.
Art. 12 - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/o turmas, encontrarem em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.
Art. 13 - Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/o turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração.
Parágrafo único. A ausência do profissional ou do seu representante no dia da distribuição acarretará reposicionamento de aulas e/o turmas.
Art. 14 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério arremposados pelo que dispõe os artigos 82 e 83 da Lei nº 1.965, de 11 de dezembro de 2015, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada a reserva de vagas e atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.
Parágrafo único. O profissional do magistério comentado poderá ser remanejado para outra instituição educacional quando não houver, na instituição onde está em exercício, atividades compatíveis com suas limitações.
Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 16 - Revoga-se integralmente o Decreto nº 029 de 29.01.2020.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL - Nº 001/2020
Processo Licitatório nº 001/2020
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Rua Monte Belo, 607, centro, torna público, que realizará no local e data abaixo certame licitatório na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, maior percentual de desconto único, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustível (gasolina), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo) através do SLP – (Sistema de Levantamento de Preços) para a região Umuarama (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraima – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do Art. 15, § 3º, Parágrafo III, da Lei 8.666/93 e também orientação Normativa AGU nº 19.
VALOR MÁXIMO: R\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Informações adicionais: dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h30min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.leg.br.
Informações adicionais: dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h30min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.leg.br.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura de requisição da Câmara. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade da Câmara Municipal.
**O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, sito a Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraima-PR, mediante cópia em mídia digital (pen drive). CD, desde que fornecido pelo Licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h30min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.leg.br.
Informações adicionais: dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço já mencionado, fone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal.
DATA: 14 de Fevereiro de 2020;
HORÁRIO: 15h00min.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Fevereiro de 2020.
ANÉLIO BULLGARON DOMINGOS
Presidente da CPL****

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA MESA Nº 022/2020
CONFERIR a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Licitador.
RESOLVU:
**Fica o servidor SAMUEL EULETERIO THOME FILHO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2020, para participar do curso: "Desafios dos Gestores, Vereadores, Servidores e Assessoras na Construção de Políticas Públicas Municipais em face das mudanças, regras e perspectivas da Comunidade", local do curso: Trevi Hotel & Business, Rua Emano Pereira – nº 139 – centro, curso este realizado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2020, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias. Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar, em seu nome, o prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULLGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025/2020
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora DEJANIR DE JESUS SEVERIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 54262205 SSP/PR, portadora do cargo de Promovido Efetivo de Recepção, lotada na Secretaria de Saúde, no prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 12/24 de 2017, no período de 31/01/2018 a 30/04/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
IVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025/2020
CONCEDER férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
 01 Claudisiva Silva Matos 14/04/2018 a 13/04/2019 05/02/2020 a 05/03/2020
 02 Lúcia Aparecida Moreira Pereira 14/04/2018 a 13/04/2019 05/02/2020 a 05/03/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
IVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2020
Prefeito do Município de Ivaté estabelece Preço Público para utilização de bens Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 24 da Lei Orgânica, e art. 367 da Lei Complementar nº 021/2005, DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 24 inciso I alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Ivaté, é artigo 367 da Lei Complementar Municipal nº 021 de 15 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Ivaté, estabeleço os valores para a remuneração de Preço Público para o exercício de 2020 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Valor
01	Serviços prestados com Pá Mecânica (hora/máquina)	R\$ 120,00
02	Serviços prestados com Motoniveladora (hora/máquina)	R\$ 120,00
03	Serviços prestados com Trator de Pneu (hora/máquina)	R\$ 90,00
04	Serviços prestados com Trator Esteira (hora/máquina)	R\$ 90,00
05	Serviços prestados com Retroescavadeira (hora/máquina)	R\$ 120,00
06	Serviços prestados com Caminhão/KM rodado, até 50 km	R\$ 5,00
07	Fornecimento de terra a congêneres (por viagem/KM)	R\$ 75,00
08	Remoção de entulhos e congêneres (por viagem/KM)	R\$ 75,00
09	Outros serviços prestados com veículos (por viagem/KM)	R\$ 25,00
10	Utilização de quadras esportivas (por hora)	R\$ 15,00
11	Utilização de espaço em prédios públicos (por hora)	R\$ 25,00
12	Serviços prestados com Escavadeira hidráulica (hora/máquina)	R\$ 220,00

Parágrafo Único. Os valores constantes do presente artigo serão atualizados sempre que justificar sua revisão.
Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 01 de 04 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir 01 de fevereiro de 2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 31 de janeiro de 2020.
IVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL - Nº 001/2020
**O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS, a COTA DE 25 % (vinte e cinco por cento) DO ITEM I do LOTE II DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 5.853/94, 9.648/96, 9.254/99, 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
1 - Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos estatutos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2 - As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de atendimento, nos termos do inciso II do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 7.099/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do região.
3 - Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraná/PR; Alto Piquetá/PR; Aldina/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cateador do Sul/PR; Cruzônio do Oeste/PR; Esperança Nova/PR; Esperança/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambê/PR. (Fonte: http://www.ibge.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 17 de Fevereiro de 2020, das 08h00 às 09h00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de Fevereiro de 2020 às 09h00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 03 de Fevereiro de 2020.
Natalia Reges De Araujo
Pregeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1895 de 03 de fevereiro de 2020.
Decreto ponto facultativo o dia 24 de fevereiro, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica, e
Considerando que o dia 25 de março, terça-feira, comemora-se o carnaval e é feriado nacional;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Autárquica Municipal, o dia 24 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 26 de fevereiro, terá início a partir das 13,30 horas.
Art. 3º - Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2020
SÚMULA: Empossa presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a comunicação do resultado das eleições para os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em face da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E D E C R E T A:
Art. 1º - Fica empossado nos cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o biênio 2020/2021, conforme abaixo:
• Presidente: Sandra Aparecida Nunes – CPF – 042.386.329-09
• Vice-presidente: Maria Angélica Sanches – CPF – 017.671.349-24
Art. 2º - As Empossadas cumprirão mandatos de acordo com o estabelecido pela Lei nº 950 de 15/03/2007.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, 30 de janeiro de 2020, convalidando o ato de publicação e revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Eraldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Repulicador por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREÇO PRESENCIAL - Nº 001/2020
**O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Preço Presencial com participação de EMPRESAS EM GERAL, com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO para MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS, a COTA DE 25 % (vinte e cinco por cento) DO ITEM I do LOTE II DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 5.853/94, 9.648/96, 9.254/99, 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas – OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Materiais Hospitalares, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutivos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada a Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8003 com Karina. **Art. 2º -** O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura de requisição do Licitante.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, 03 de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2020
NOMEIA MICHELI VASSOLER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR MICHELI VASSOLER, portadora da Cédula de Identidade nº 8.964.029-6, SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em comissão na Chefia de Seção de Monitoria em Recreação, Símbolo do CC, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 001 de 14 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 027/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, REALIZADO POR ESTE MUNICÍPIO, PROJETO ATIVIDADE - 2035 - ELEMENTO - 3.3.90.34.00 - FONTE - 494.
FINALIDADE:
**O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/02/2021 COM FULCRO NO ART.57, LI. DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME.**

DECRETO Nº 010/2020
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Maria Luiza dos Santos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017, Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e aberto pelo Edital nº 001, de 20 de agosto de 2019, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 25 de setembro de 2019; e
Considerando o Decreto de nº 106, de 01 de outubro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica encerrado contrato de trabalho com a servidora Maria Luiza dos Santos, ocupante do cargo de Farmacêutica-PS3, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.068.464-0-SSP/PR, e inscrita no CPF nº 931.845.819-34, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, a contar de 04/02/2020, tendo em vista pedido de exoneração conforme protocolo nº 023/2020 de 03/02/2020.
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Vaurim Stevanelli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Vaurim Stevanelli, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.467.098-4, relativas ao período aquisitivo 08/05/2017 a 07/05/2018, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2019
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Lucas da Silva Moura, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Lucas da Silva Moura, brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.555.107-8, relativas ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria das Graças, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria das Graças, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.587.075-8, relativas ao período aquisitivo 10/11/2018 a 09/11/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Josevaldo Almeida de Oliveira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Josevaldo Almeida de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.347.724, relativas ao período aquisitivo 14/01/2019 a 13/01/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemar Aparecido da Rocha, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemar Aparecido da Rocha, brasileiro, divorciado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.889.236-6, relativas ao período aquisitivo 25/03/2018 a 24/03/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

O **EXERCÍCIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93;

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93;
2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;
3. O contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
4. Que a seleção dos ocupantes de cargos de provimento em comissão por critérios de afinidade familiar com detentores de parcela do Poder Estatal (Magistrados, Membros do Ministério Público, Governadores, Prefeitos, Secretários, Deputados, Vereadores e Membros de Tribunais ou Conselhos de Contas), é incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira, as quais estão albergadas pelo princípio constitucional da moralidade administrativa, sendo a sua prática – comumente denominada "nepotismo" – não conciliável, por decorrência lógica, com a Constituição Federal de 1988;
5. Que a investidura em cargo de provimento em comissão de pessoas que detenham vínculo de parentesco com os mencionados agentes públicos pode revelar possível favorecimento, em ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade;
6. Que a investigação levada a efeito nos Autos de Notícia de Fato nº **MPPR-0151.19.005104-6**, instaurados por esta 5ª Promotoria de Justiça, não apurou a prática de nepotismo indireto ou "cruzado" na Administração Pública do Município de Maria Helena, vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, com a nomeação pelo atual Prefeito, Elias Bezerra de Araújo, de **ALESSANDRA DE SOUZA, filha do Vereador da Câmara Municipal, APARECIDO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente**; e de **RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, irmão, pai e prima, respectivamente, do Vereador da Câmara Municipal, ROMÁRIO REIS DA LUZ, para os cargos em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando do Município de Maria Helena**, eis que existiram nomeações/designações recíprocas de parentes, cônjuge ou companheiro (a), entre o Prefeito e os referidos Vereadores, para cargos comissionados no Município e na Casa Legislativa local;
7. Que, no entanto, restou evidenciado, que tais nomeações de parentes dos Vereadores para cargos em comissão no Executivo, ainda assim,

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 663.
2. Rios Dns. Antônio P. Ferreira da Costa, 3683, Umuarama, PR - CEP 87.201-200 – Fone: 44 3623-8302

denominada "nepotismo" – não conciliável, por decorrência lógica, com a Constituição Federal de 1988;

5. Que a investidura em cargo de provimento em comissão de pessoas que detenham vínculo de parentesco com os mencionados agentes públicos pode revelar possível favorecimento, em ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade;

6. Que a investigação levada a efeito nos Autos de Notícia de Fato nº **MPPR-0151.19.005104-6**, instaurados por esta 5ª Promotoria de Justiça, não apurou a prática de nepotismo indireto ou "cruzado" na Administração Pública do Município de Maria Helena, vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, com a nomeação pelo atual Prefeito, Elias Bezerra de Araújo, de **ALESSANDRA DE SOUZA, filha do Vereador da Câmara Municipal, APARECIDO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente**; e de **RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, irmão, pai e prima, respectivamente, do Vereador da Câmara Municipal, ROMÁRIO REIS DA LUZ, para os cargos em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando do Município de Maria Helena**, eis que existiram nomeações/designações recíprocas de parentes, cônjuge ou companheiro (a), entre o Prefeito e os referidos Vereadores, para cargos comissionados no Município e na Casa Legislativa local;

7. Que, no entanto, restou evidenciado, que tais nomeações de parentes dos Vereadores para cargos em comissão no Executivo, ainda assim,

8. Que, portanto, apesar de não caracterizar nepotismo "cruzado", tal prática é ilícita e configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, razão pela qual, deve ser necessariamente cobrada;

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, pela via da ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais;

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR,

ao **Prefeito do Município de Maria Helena/PR, ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**, ou quem o substitua no cargo, que **exonerar, no prazo máximo de 10 (dez) dias**, os servidores, ALESSANDRA DE SOUZA, RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, dos cargos em comissão, respectivamente, de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando

7. "J. J. terá evidência a violação à moralidade e à impessoalidade, princípios que vedam a prática de nepotismo quando a autoridade cujos parentes foram nomeados, ainda que não retorne o favor, possa influenciar a atuação funcional de autoridade nomeada. É que, nesse caso, por exemplo, em razão (1) do Prefeito e dos Vereadores, respectivamente, já que a atuação funcional de qualquer dos dois está sob a atuação do outro (...)".
Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, em Improbidade Administrativa, 7ª edição, Editora Saraiva, página 576/577.

do Município de Maria Helena, caso ainda estejam ocupando os referidos cargos; bem como não mais realize a nomeação de tais servidores, cônjuge, companheiro (a) ou qualquer outro parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Vereadores da Câmara Municipal, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada do Município de Maria Helena.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92;

Requisita-se, ainda, ao Prefeito do Município de Maria Helena/PR, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de resposta a esta 5ª Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Prefeito de Maria Helena/PR, que, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente, determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Umuarama, PR, 03 de janeiro de 2020.

FABIO HEDELI KAWANISHI
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com o objetivo de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.833/04, 8.648/90, 8.547/90 e 10.520/02. Leis Complementares nº 147/04 e 147/04.
DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, tintas e madeiramento, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-3033 com Katina.
Mariluz, 03 de Fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida São Francisco nº 478-4, 2018/2019, para o exercício de suas funções, em conformidade com o Edital de homologação nº 012/2018.
I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do candidato e o envio de documentação necessária.
II - A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo, não serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
NOME: MARCIO DE ANDRADE GUILHERME Nº 2º 718.719.779-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 022/2020
Desta sobre a Regulamentação do FMOCA – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e dos Adolescentes e dá outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo Capítulo IV art. 15, da Lei Municipal nº. 288, de 09 de novembro de 2007, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Art. 2º - O Fundo tem por objetivo fomentar, custodiar, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de promoção da criança e do adolescente.
§ 1º - As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial da criança e do adolescente em risco pessoal e social, e de prevenção de violência doméstica e familiar.
§ 2º - As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial da criança e do adolescente em risco pessoal e social, e de prevenção de violência doméstica e familiar.
§ 3º - Dependendo de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a aplicação de recursos para a execução de programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituindo parte integrante do orçamento do Município.
CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
Art. 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se reportará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balanços mensais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo, a qualquer órgão, cheques e ordens de pagamento necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da comunidade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afilar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.
SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:
I - ordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
IV - emitir e assinar cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - manter o controle das receitas e das despesas do Fundo;
VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VIII - manter a estabilidade geral do Município: a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa; b) trimestralmente, inventário de bens materiais; c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
IX - atuar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
X - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação orçamentária financeira do Fundo;
XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação orçamentária financeira do Fundo;
XII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
XIV - encaminhar trimestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origem e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.
CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO
Art. 6º - São receitas do Fundo:
I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso do exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 229 e 259, do mesmo diploma legislativo;
IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Art. 7º - Constituem atos do Fundo:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.
Parágrafo Único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.
CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO
Art. 8º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 10 - Até 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal de Perobal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.
Parágrafo Único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos. Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou excessividade de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:
I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação; do CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconini, nº 132, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 491.188-91, residente e domiciliado à Rua José Paulo Duarte, nº 24, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolver firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Prego nº 50/2019, Processo nº 148, data da homologação da licitação 30/12/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 27/01/2020 e término previsto para 27/01/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 57.008,75 (cinquenta e sete mil e oito reais e setenta e cinco centavos), efetuações em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de janeiro de 2020.

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 663.
2. Rios Dns. Antônio P. Ferreira da Costa, 3683, Umuarama, PR - CEP 87.201-200 – Fone: 44 3623-8302

denominada "nepotismo" – não conciliável, por decorrência lógica, com a Constituição Federal de 1988;

5. Que a investidura em cargo de provimento em comissão de pessoas que detenham vínculo de parentesco com os mencionados agentes públicos pode revelar possível favorecimento, em ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade;

6. Que a investigação levada a efeito nos Autos de Notícia de Fato nº **MPPR-0151.19.005104-6**, instaurados por esta 5ª Promotoria de Justiça, não apurou a prática de nepotismo indireto ou "cruzado" na Administração Pública do Município de Maria Helena, vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, com a nomeação pelo atual Prefeito, Elias Bezerra de Araújo, de **ALESSANDRA DE SOUZA, filha do Vereador da Câmara Municipal, APARECIDO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente**; e de **RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, irmão, pai e prima, respectivamente, do Vereador da Câmara Municipal, ROMÁRIO REIS DA LUZ, para os cargos em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando do Município de Maria Helena**, eis que existiram nomeações/designações recíprocas de parentes, cônjuge ou companheiro (a), entre o Prefeito e os referidos Vereadores, para cargos comissionados no Município e na Casa Legislativa local;

7. Que, no entanto, restou evidenciado, que tais nomeações de parentes dos Vereadores para cargos em comissão no Executivo, ainda assim,

8. Que, portanto, apesar de não caracterizar nepotismo "cruzado", tal prática é ilícita e configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, razão pela qual, deve ser necessariamente cobrada;

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, pela via da ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais;

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR,

ao **Prefeito do Município de Maria Helena/PR, ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**, ou quem o substitua no cargo, que **exonerar, no prazo máximo de 10 (dez) dias**, os servidores, ALESSANDRA DE SOUZA, RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, dos cargos em comissão, respectivamente, de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando

7. "J. J. terá evidência a violação à moralidade e à impessoalidade, princípios que vedam a prática de nepotismo quando a autoridade cujos parentes foram nomeados, ainda que não retorne o favor, possa influenciar a atuação funcional de autoridade nomeada. É que, nesse caso, por exemplo, em razão (1) do Prefeito e dos Vereadores, respectivamente, já que a atuação funcional de qualquer dos dois está sob a atuação do outro (...)".
Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, em Improbidade Administrativa, 7ª edição, Editora Saraiva, página 576/577.

do Município de Maria Helena, caso ainda estejam ocupando os referidos cargos; bem como não mais realize a nomeação de tais servidores, cônjuge, companheiro (a) ou qualquer outro parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Vereadores da Câmara Municipal, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada do Município de Maria Helena.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92;

Requisita-se, ainda, ao Prefeito do Município de Maria Helena/PR, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de resposta a esta 5ª Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Prefeito de Maria Helena/PR, que, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente, determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Umuarama, PR, 03 de janeiro de 2020.

FABIO HEDELI KAWANISHI
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 023/2020
Designa Gestor e Suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados e do Convênio nº 246/2019 firmado entre o Governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Município de Perobal, e o Instituto das Águas do Paraná, visando a implantação de um Parque Urbano como um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA, respectivamente Gestor e Suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados e do Convênio nº 246/2019 firmado entre o Governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Município de Perobal, e o Instituto das Águas do Paraná, visando a implantação de um Parque Urbano como um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.
JOSE GUILHERME DUARTE RIBEIRO
Art. 2º - São funções do gestor do convênio, dentre outras atribuições pertinentes:
I - Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
II - Diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
III - Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV - atuar como interlocutor do AGUASPARANÁ;
V - Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
VI - Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
VII - Emitir termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.
Art. 3º - Analisar em registro eletrônico todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 023/2020
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, com segue:
Nome RG Aquisição Período de Frução
Ademir Cassiano Alexandre 10.207.783-0 23/12/2019 a 10/01/2020
Crislaine Lindeman Alexandre 6.293.828-5 01/02/2020 a 02/03/2020
Cristiano C. Merlini de Albuquerque 5.754.641-7 20/18/2019 10/02/2020 a 10/03/2020
Denise Stansóski Surubá 8.661.979-0 23/12/2019 a 21/01/2020
Douglas Rogério Furlan 8.663.029-0 20/18/2019 17/02/2020 a 17/03/2020
Eliana Rodrigues Vieira 5.379.526-4 20/17/2018 13/01/2020 a 27/01/2020
Elias Costa de Oliveira 4.375.362-7 20/18/2019 17/01/2020 a 31/01/2020
Márcio Roberto Ferris 4.492.854-0 20/19/2020 01/02/2020 a 01/03/2019
Mayara Turquino Reina 10.297.967-2 20/18/2019 02/01/2020 a 31/01/2020
Renata Aparecida Barboza 4.471.478-4 20/18/2019 03/02/2020 a 03/03/2020
Renata Aparecida R. Kondratzki 9.036.496-0 20/18/2019 06/01/2020 a 20/01/2020
Roberto Sérgio Raimundo 4.152.716-1 20/18/2019 20/01/2020 a 03/02/2020
Sergio Colares 4.674.595-3 20/18/2019 06/01/2020 a 04/02/2020
Sergio Goularte 4.438.853-7 20/18/2019 27/01/2020 a 10/02/2020
Tadeu V. de Oliveira 5.599.845-3 20/18/2019 13/01/2020 a 13/01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 021/2020
Nomeia HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte Amador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.567.729-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 663.
2. Rios Dns. Antônio P. Ferreira da Costa, 3683, Umuarama, PR - CEP 87.201-200 – Fone: 44 3623-8302

denominada "nepotismo" – não conciliável, por decorrência lógica, com a Constituição Federal de 1988;

5. Que a investidura em cargo de provimento em comissão de pessoas que detenham vínculo de parentesco com os mencionados agentes públicos pode revelar possível favorecimento, em ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade;

6. Que a investigação levada a efeito nos Autos de Notícia de Fato nº **MPPR-0151.19.005104-6**, instaurados por esta 5ª Promotoria de Justiça, não apurou a prática de nepotismo indireto ou "cruzado" na Administração Pública do Município de Maria Helena, vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, com a nomeação pelo atual Prefeito, Elias Bezerra de Araújo, de **ALESSANDRA DE SOUZA, filha do Vereador da Câmara Municipal, APARECIDO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente**; e de **RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, irmão, pai e prima, respectivamente, do Vereador da Câmara Municipal, ROMÁRIO REIS DA LUZ, para os cargos em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando do Município de Maria Helena**, eis que existiram nomeações/designações recíprocas de parentes, cônjuge ou companheiro (a), entre o Prefeito e os referidos Vereadores, para cargos comissionados no Município e na Casa Legislativa local;

7. Que, no entanto, restou evidenciado, que tais nomeações de parentes dos Vereadores para cargos em comissão no Executivo, ainda assim,

8. Que, portanto, apesar de não caracterizar nepotismo "cruzado", tal prática é ilícita e configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, razão pela qual, deve ser necessariamente cobrada;

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, pela via da ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais;

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR,

ao **Prefeito do Município de Maria Helena/PR, ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**, ou quem o substitua no cargo, que **exonerar, no prazo máximo de 10 (dez) dias**, os servidores, ALESSANDRA DE SOUZA, RONI REIS DA LUZ, JOSELINO DA LUZ e RAFAELA BARBOZA DA LUZ, dos cargos em comissão, respectivamente, de Diretor do Departamento da Criança e Adolescente, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e Chefe da Divisão de Assistência ao Educando

7. "J. J. terá evidência a violação à moralidade e à impessoalidade, princípios que vedam a prática de nepotismo quando a autoridade cujos parentes foram nomeados, ainda que não retorne o favor, possa influenciar a atuação funcional de autoridade nomeada. É que, nesse caso, por exemplo, em razão (1) do Prefeito e dos Vereadores, respectivamente, já que a atuação funcional de qualquer dos dois está sob a atuação do outro (...)".
Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, em Improbidade Administrativa, 7ª edição, Editora Saraiva, página 576/577.

do Município de Maria Helena, caso ainda estejam ocupando os referidos cargos; bem como não mais realize a nomeação de tais servidores, cônjuge, companheiro (a) ou qualquer outro parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Vereadores da Câmara Municipal, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada do Município de Maria Helena.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92;

Requisita-se, ainda, ao Prefeito do Município de Maria Helena/PR, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de resposta a esta 5ª

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2002/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 61.198,81 (sessenta e um mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação corrente do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 36007 - Construção de Postos de Saúde - Ouro Branco - exercício anterior, no valor de R\$ 7.740,58 (sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), da Fonte 36000B - Construção de Postos de Saúde - Bem Estar - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36002B - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002C - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002D - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002E - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002F - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002G - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002H - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002I - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002J - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002K - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002L - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002M - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002N - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002O - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002P - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002Q - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002R - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002S - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002T - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002U - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002V - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002W - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002X - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002Y - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36002Z - Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior, no valor de R\$ 15.030,46 (quinze mil, trinta reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 36003 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 8.311,01 (oito mil, trezentos e onze reais e um centavo), da Fonte 36004A - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004B - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004C - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004D - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004E - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004F - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004G - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004H - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004I - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004J - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004K - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004L - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004M - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004N - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004O - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004P - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004Q - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004R - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004S - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004T - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004U - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004V - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004W - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004X - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004Y - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36004Z - Reequipar a Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 420,28 (quatrocentos e vinte reais e oito centavos), da Fonte 36005 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - exercício anterior, no valor de R\$ 8.311,01 (oito mil, trezentos e onze reais e um centavo), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1 - MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.056/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o acompanhamento de demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível em endereço eletrônico - sistag.datasus.gov.br

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGRAS LEGAIS
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS
4.1 - O recebimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 01 de janeiro de 2020 e o dia 31 de dezembro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguradora Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
h) Licença de Funcionamento para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens:
- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo rejeitado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa e autenticada;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as condições e termos de disponibilidade financeira e organizatória;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. Não há intenção de rescisão das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8 - DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Sistema de Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados;

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender às despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação;

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

11.4. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 12 de dezembro de 2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Home Page: _____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº _____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado _____.

Especialidade: _____, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensais).
Procedimentos (indicar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____, R.O. do Médico Responsável: _____, CPF do Médico Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM: CIE Nº _____
Data: _____ (assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)
ANEXO II
Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Gastroenterologista/ Gastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neuropediatra/ neuropediatra pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Otorrinolaringologista pediátrico
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial

a) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imatrimetria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Resonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Hematologia
- Citologia
- Eletroencefalografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retosigmoidoscopia

b) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
- Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista - adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.

Os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sistag.datasus.gov.br.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2020
1 - Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.056/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.621.245-2 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ - CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, SSP-PR, residente e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº _____/2020, ratificado em _____ de _____ de 2020, publicado no diário Umuarama Ilustrado no dia _____ de _____ de 2020, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os interessados serão selecionados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Previsão de quant de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor total Unitário Valor total
Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$ _____, de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, de _____ de _____ de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 020 DE 27/01/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

ORÇÃO: 70.200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DESCRIÇÃO: 70.200 - COORDENAÇÃO GERAL - 3.818,5	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/GRUPO ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.172	Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360007	7.740,58
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360008	R\$ 420,28
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360009	R\$ 15.030,46
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360021	R\$ 66,54
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360026	R\$ 1.982,33
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360027	R\$ 3.675,44
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360030	R\$ 8.311,01
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360044	R\$ 420,28
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360046	R\$ 788,37
10.301.0024.1.172	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	360087	R\$ 13.788,81
10.301.0024.2.144	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300495	300495	34,98
10.302.0029.2.000	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300350	300350	8.164,53
10.304.0027.2.000	Manutenção de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300497	300497	810,31
TOTAL GERAL:						R\$ 61.198,81

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 020 DE 27/01/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Construção de Postos de Saúde - Ouro Branco - exercício anterior	7.740,58	0,00	7.740,58
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	360007	360007	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Reforma de Posto de Saúde - Bem Estar - exercício anterior	420,28	0,00	420,28
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	360008	360008	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Construção de Postos de Saúde - San Remo - exercício anterior	15.030,46	14.183,30	847,16
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	36002B	36002B	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Reforma de Posto de Saúde - exercício anterior	66,54	0,00	66,54
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	360021	360021	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior	15.030,46	14.183,30	847,16
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	36002B	36002B	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior	15.030,46	14.183,30	847,16
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	36002B	36002B	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Requalificação UBS - Cohapar I - exercício anterior	15.030,46	14.183,30	847,16
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020	36002B	36002B	
Saldo atual			

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FIN
----------------------------------	------------------	-------------

Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0102/019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2 - A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS
4.1 - O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado.

4.1.1 - O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de Licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que versou sobre a matéria.

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.

4.3 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1 - Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PF/GFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quota e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- e) Prova de regularidade perante o Conselho Regional de Odontologia, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Inscrição do profissional no Conselho Regional de Odontologia;
- j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
- k) Memorial descritivo com os seguintes itens:
 - * Recursos humanos;
 - * Equipamentos;
 - * Área física;
 - * Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

5.1.1 - Certificação de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.1.2 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.2 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3 - A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4 - Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 - A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
6.1 - Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as especificações e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2 - Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3 - Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1 - Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2 - Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3 - São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.4 - As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8 - DO PREGÃO
8.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomados como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10 - DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para o interessado, seja de que natureza for;

11.2 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento;

11.4 - Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 17 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: Os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Adenoidectomia	RS 450,00	RS 450,00	
Amigdalectomia/adenoidectomia	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Septoplastia para correção de desvio	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Mastoidectomia radical	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Mastoidectomia subtotal	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Timpanoplastia (unilateral)	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Amigdalectomia	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Turbinectomia	RS 0,00	RS 450,00	RS 450,00
Retirada de Cerúmen	RS 5,63	RS 21,87	RS 27,50
Videosorofaringoscopia	RS 45,50	RS 75,50	RS 121,00
Retirada de corpo Estranho	RS 26,42	RS 39,58	RS 66,00
Drenagem de abscesso Amigdalano e Drenagem de Hematoma de Ovívido	RS 22,56	RS 127,44	RS 150,00
Cauterização Nasal	RS 1,48	RS 58,52	RS 60,00
Radiografia Panorâmica (odontologia)	RS 9,03	RS 97,97	RS 35,00
Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing)	RS 1,75	RS 8,25	RS 10,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº 0102/019

A.....(razão social).....CNPJ:.....situada no endereço:.....na cidade de.....vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº.....Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo.....Quantidade de procedimentos/mês (listar procedimentos (exames ou consultas) conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:.....

Assinatura do responsável.....
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, o interessado, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº.....com sede à Rua.....CNPJ nº.....situada em.....na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.....nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº.....e inscrito no CPF sob nº.....residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2020

Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Vieira dos Prazeres Santana	3.999.169-1 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2018/2019	12.02.20 a 21.02.20
2	Agripino Viscardi	6.241.786-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
3	Alex Ines	32.473.287-9 SSP-PR	Defesa Social	Mecânico II	2018/2019	07.02.20 a 27.02.20
4	Anderson Martins Rocha	5.735.713-4 SSP-PR	Administração	Contador	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
5	Andréia de Fátima Bergamo Moura	4.988.477-4 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
6	Aparecido Rebelo Lino	6.058.015-6 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
7	Bruno Verissimo da Silva	12.552.428-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	01.02.20 a 01.03.20
8	Carlos Rogério Fenz	6.153.794-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2018/2019	03.02.20 a 19.02.20
9	Caroline dos Santos Garcez	6.502.340-1 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2019/2020	03.02.20 a 12.02.20
10	Caroline Oliveira Bagli	43.902.194-7 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2019/2020	12.02.20 a 21.02.20
11	Claudcir Luis de Oliveira	32.473.287-9 SSP-PR	Defesa Social	Contador	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
12	Claudemir Alves Vasconcellos	4.563.925-8 PR-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
13	Claudemir Januario	4.946.633-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	03.02.20 a 03.03.20
14	Clávia Soares Cardozo	6.885.822-4 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
15	Debora Piffer Megda	7.778.142-0 SSP-PR	Assistência Social	Psicólogo (a)	2019/2020	27.01.20 a 05.02.20
16	Deifreir Manoel dos Santos	4.469.309-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	03.02.20 a 03.03.20
17	Douglas Souza Fernandes	6.121.920-1 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	21.02.20 a 01.03.20
18	Elizeu Vasques	4.546.168-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2019/2020	14.02.20 a 04.03.20
19	Elson Rodrigues Silva	9.681.125-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
20	Emerson Roberto Fran	5.773.359-3 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Especial II	2019/2020	20.02.20 a 29.02.20
21	Ezequiel Rodrigues Evaristo	76018332 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2017/2018	10.02.20 a 29.02.20
22	Flavio de Oliveira	7.601.456-6 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
23	Harrison Lucas dos Santos Francisco	12.701.941-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
24	Huana da Silva Goozi	8.910.634-6 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	26.02.20 a 07.03.20
25	Jair Felipe da Cruz	3.541.713-3 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
26	Janduir Teixeira Souza	7.583.912-2 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
27	Jessica Domingas Miranda do Nascimento	10.829.197-4 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2019/2020	03.02.20 a 12.02.20
28	Joseline de Oliveira Rodrigues Vieira	9.140.784-7 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	15.02.20 a 15.03.20
29	Juliano de Souza	6.915.696-2 SSP-PR	Administração	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
30	Junior Cezar dos Santos Gomes	10.587.949-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	03.02.20 a 17.02.20
31	Kathuacia Aline Galago Pinheiro	9.701.525-6 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2018/2019	26.02.20 a 06.03.20
32	Leodineia Vieira dos Santos	10.163.697-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
33	Leone Aparecida Fernandes Mizuguti	4.993.175-1 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	10.02.20 a 19.02.20
34	Luciana Terezi Aguiar	5.884.201-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Assistente Administrativo	2018/2019	13.02.20 a 22.02.20
35	Luciano Felix Rodrigues da Silva	9.650.342-6 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	26.02.20 a 16.03.20
36	Luciano Rafael Segall	8.315.201-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
37	Marcelo Aparecido de Sá	6.875.785-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2017/2018	03.02.20 a 03.03.20
38	Marcelo Siqueira Rissato	8.079.834-2 SSP-PR	Administração	Servente Geral	2019/2020	03.02.20 a 03.03.20
39	Marcia Marques	3.507.934-3 SSP-PR	Assistência Social	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 12.02.20
40	Marcos Marçal de Souza	6.123.994-3 SSP-PR	Assistência Social	Gari Coletor	2019/2020	13.02.20 a 22.02.20
41	Marcos Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2019/2019	07.02.20 a 21.02.20
42	Maria da Trindade de Souza	5.569.890-6 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
43	Marilene Alves da Cunha Caputo	4.472.415-4 SSP-PR	Administração	Administrativa	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
44	Maurolio Favaro	4.275.501-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Mecânico II	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
45	Maykon Cesar Bernardino da Silva	9.018.347-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
46	Milton de Castro Jorge Junior	10.138.580-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
47	Patricia Barbosa Germani	8.664.543-2 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
48	Paula Cibele Guandamini Mellnikoff	8.628.662-9 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2018/2019	03.02.20 a 12.02.20
49	Raquel de Lima Saraiva Junior	6.123.994-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
50	Rovalino da Silva Brasilino	8.108.334-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2017/2018	03.02.20 a 03.03.20
51	Rute Sampaio Mota	40061428 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2019/2020	03.02.20 a 03.03.20
52	Simone Dias Campagnoli Borcato	8.283.456-2 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
53	Sonia Maria Carlos Evangelista	4.824.529-3 SSP-PR	Administração	Auxiliar Administrativo	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
54	Valdeci Bardellin	7.791.428-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
55	Valdeir da Silva	6.119.344-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
56	Veronica Ferreira de Souza	9.186.228-0 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2018/2019	26.02.20 a 16.03.20
57	Vilmar Henning	4.356.805-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
58	Vitor Hugo Luis de Oliveira	10.233.195-2 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
59	Waldecir Ferreira Pavoni	3.330.816-7 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2017/2018	17.02.20 a 07.03.20
60	Zacarias Emérch Catano	807.320-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/2020

Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adenilson Raimundo da Silva	7.342.515-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 12.02.20
2	Cleber Gaspar Miot	7.707.666-9 SSP-PR	Defesa Social	Defesa Social	2018/2019	03.02.20 a 12.02.20
3	Ivo Jose Tavares	2.483.876-5 PR-PR	Administração	Motorista II	2019/2020	03.02.20 a 03.03.20
4	Jair de Araujo	3.934.835-7 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
5	Jose Jorge Siedle	1.207.123 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	17.02.20 a 02.03.20
6	Otaviano Costa Soares	4.475.705-9 SSP-PR	Obras e Planejamento Urbano	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
7	Pedro de Sousa	3.452.209-8 PR-PR	Serviços Rodoviários	Servente Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
8	Reginaldo Donizete Figueiredo	4.928.850-6 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2019/2020	03.02.20 a 22.02.20
9	Sergio Dias Teles	3.427.702-8 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
10	Shirley Gomes Marconi	6.628.673-4 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2018/2019	04.02.20 a 04.03.20
11	Walter Bonafini	11.610.141 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 222/2020

Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Daniel Barbosa Siqueiras	13.966.777-8 SSP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020	03.02.20 a 22.02.20
2	Gabriel Correa de Azevedo	1.021.371-3 SSP-PR	Administração	Assessor Especial III	2019/2019	03.02.20 a 12.02.20
3	Kamila Nascimento Lesse	13.967.256-1 SSP-PR	Administração	Assessor Especial III	2018/2019	12.02.20 a 21.02.20
4	Marcio Antonio Rezende	2.028.516 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Chefe de Divisão	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
5	Rafael Moreira Santos	6.861.986-1 SSP-PR	Administração	Chefe de Divisão	2019/2020	26.02.20 a 06.03.20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 223/2020

Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antônia Ruthi Galliani	4.121.221-7 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	04.02.20 a 23.02.20
2	Antonio Carlos Ruiz Junior	6.524.436-4 SSP-PR	Saúde	Dentista	2018/2019	26.02.20 a 06.03.20
3	Claudinei Conceição de Oliveira Santos	5.202.052-2 PR-PR	Saúde	Agente de Saneamento	2018/2019	03.02.20 a 17.02.20
4	Claudia Andréia de Oliveira Almeida	6.203.094-0 SSP-PR	Saúde	Agente de Educação Física	2018/2019	12.02.20 a 21.02.20
5	Eliane Rodrigues da Rocha dos Santos	7.020.554-8 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2019/2020	03.02.20 a 03.03.20
6	Fabio Higino Barzon	8.304.162-6 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
7	Fabíola de Souza Ribeiro Trevelin	6.075.841-4 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
8	Fernanda de Lima Santos Braga	7.172.440-9 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
9	Helena Aparecida Rodrigues dos Santos	5.085.256-6 SSP-PR	Saúde	Técnico de Higiene Dental	2018/2019	26.02.20 a 06.03.20
10	Josaine Tereza de Castro	6.107.694-4 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2019/2020	12.02.20 a 03.03.20
11	Jose Orlando Pilitto	6.034.703 SSP-PR	Saúde	Médico Clínico Geral	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
12	Joselia da Silva de Oliveira Zupirio	5.128.278-7 PR-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
13	Juarez Jose Vilela Neto	10.828.901-5 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2017/2018	03.02.20 a 12.02.20
14	Juarez Jose Vilela Neto	10.828.901-5 SSP-PR	Saúde	Enfermeiro	2018/2019	13.02.20 a 22.02.20
15	Juliana Costa de Oliveira Silva	14.391.459-3 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10.02.20 a 10.03.20
16	Julio Cezar de Oliveira	9.212.429-0 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2018/2019	12.02.20 a 17.02.20
17	Lea Diamantina do Nascimento	2.745.585 PR-PR	Saúde	Farmacêutico	2018/2019	27.02.20 a 07.03.20
18	Lilian Carla Evangelista Guimarães	6.843.652-4 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	12.02.20 a 21.02.20
19	Luizoz Rios	6.159.342-0 SSP-PR	Saúde	Agente de Saneamento	2018/2019	03.02.20 a 17.02.20
20	Maria Vilani Gonçalves	4.452.257-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	03.02.20 a 22.02.20
21	Marinete Rosa	28.000.406-0 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
22	Marizete Salicrú Ferreira	6.203.949-7 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	03.02.20 a 03.03.20
23	Patricia Bonifacio Franchini	6.543.838-0 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	03.02.20 a 22.02.20
24	Rosania Jose Francisco Martins	5.713.946-3 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	26.02.20 a 06.03.20
25	Wilson Mauri Schmitt Junior	2.528.885 PR-PR	Saúde	Dentista	2018/2019	03.02.20 a 12.02.20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

REPUBLICAR

Onde se lê: Neide Ferrarezi 02/01/20 a 31/01/20 Leia-se: Neide Ferrarezi 13/01/20 a 22/01/20,

PORTARIA Nº 116/2020

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Abuza Madeira Angelo	066.455.399-08	Professor 40H	30/07/18 – 29/07/19 (15 dias) restantes 30/07/19 – 29/07/20 (15 dias) antecipada	02/01/20 – 16/01/20 17/01/20 – 31/01/20
Aguiña Tiago de S. dos Santos	004.456.729-43	Professor 40H	30/07/18 – 29/07/19 (15 dias) restantes 30/07/19 – 29/07/20 (15 dias) antecipada	02/01/20 – 16/01/20 17/01/20 – 31/01/20
Cleia Mara Alves Cardozo	042.345.669-50	Professor 40H	05/05/19 – 04/05/20 (30 dias) regulamentares	02/01/20 – 31/01/20
Maria Aparecida de Andrade Rodrigues	781.277.699-91	Educador Infantil	13/09/18 – 12/09/19 (30 dias) regulamentares	02/01/20 – 31/01/20
Civiliana Sônego	599.583.402-91	Professor 40H	02/08/18 – 01/08/19 (15 dias) restantes 30/07/19 – 01/08/20 (15 dias) antecipada	02/01/20 – 16/01/20 17/01/20 – 31/01/20
Elaine Souza Rodrigues Viéga	038.681.809-09	Professor 40H	30/07/18 – 29/07/19 (15 dias) restantes 30/07/19 – 29/07/20 (15 dias) antecipada	02/01/20 – 16/01/20 17/01/20 – 31/01/20
Elenice Cassiana de Souza Rego	029.870.279-74	Educador Infantil	15/09/18 – 14/09/19 (30 dias) regulamentares	02/01/20 – 31/01/20
Gésica Duane Santana	066.119.309-81	Professor 40H	02/03/19 – 01/03/20 (30 dias) regulamentares	02/01/20 – 31/01/20
Gislaine Deveschi Ferraresi	059.287.659-40	Educador Infantil	05/05/18 – 04/05/19 (30 dias) regulamentares	02/01/20 – 31/01/20
Silvaneide dos Santos Barbosa	025.483.469-86	Professor 40H	30/07/18 – 29/07/19 (15 dias) restantes 30/07/19 – 29/07/20 (15 dias) antecipada	02/01/20 – 16/01/20 17/01/20 – 31/01/20

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

–Prefeita Municipal–

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia dos veículos Trota 442, trota 443 e trota 475, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 2.931,60 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de março de 2020.
Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (5.000 km) do veículo Chevrolet PRISMA 1.4MT LT, ano/moel 19/19, placa BDJ-4H20, trota 484, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de março de 2020.
Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra polidécica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis na Rua João da Silva Quadros no trecho entre a rua Fábio Ramires e o córrego da onça e na rua Ires Maria Grot de Oliveira no trecho entre a Rua dos Quadros e a rua José Venâncio da Silva, Parque Arhebi/Vila Hermânia, sede do Município de Guairá, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades, operação nº 1043125-39, contrato de repasse 849472/2017.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução, conforme memorando nº 3.181/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.608,60 (seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), que corresponde a 2,77% do valor inicial contratado, que é de R\$ 247.947,66 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R\$ 231.339,06 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
Pregão Eletrônico nº 241/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.138.620/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal
Valor Total: R\$ 869,38 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
Pregão Eletrônico nº 241/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal
Valor Total: R\$ 310,56 (trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
Pregão Eletrônico nº 241/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 18.448.863/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal
Valor Total: R\$ 603,78 (seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
Pregão Eletrônico nº 241/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AVIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal
Valor Total: R\$ 2.739,50 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
Pregão Eletrônico nº 241/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.015.239/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal
Valor Total: R\$ 2.980,01 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2019.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, e de outro lado o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado na rodovia PR 462, Sítio Santa Catarina, Bairro Catanduvense, Francisco Alves, Estado do Paraná, e de outro lado a CONTRATADA e empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso, s/n, casa 02 – sala 02, Zona Rural, CEP: 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. ANEMAR LIMA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 781.277.699-91, inscrita no CNPJ nº 9.8-317.923 SESP/SC, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, com as seguintes condições:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade econômica da CONTRATADA e a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sob o qual se refere o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, com as seguintes condições:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) e o acréscimo de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
ITEM/ESPECIFICAÇÃO UNID/QUANT INICIAL/QUANT. ADITIVADA 25%/VALOR UNIL.VALOR TOTAL
01 Pedra Brita Graduada
Toneladas 140003500R5 25.00R5 87.500.00
VALOR TOTAL ADITIVADORS 87.500.00
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 30 de Janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada
ADEMAR PAWLOWSKI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa FARMACIA CENTROFARMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.119-72, com sede na Rua Brígida Soares Lima, 670, centro, cep: 87.500-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. JOÃO FERNANDO DE MACEDO, brasileira, cedida, portadora do CPF/MF Nº 710.230.119-72 e do RG 4.531.956-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do processo nº 128/18, referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 006/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito) a 31/03/2020 (trinta e um de março de dois mil e vinte).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Consignante
FARMACIA CENTROFARMA LTDA - EPP
Consignatária
João Fernando de Macedo
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

Francisco Alves, Paraná, 03 de fevereiro de 2020
Prezado Representante:
ANDRÉ LUIZ LUNGUINI – 03.716.753/0001-96
R. Rui Barbosa, 223, Km 281
Cruzeiro do Oeste/PR – CEP 87400-000
Ref.: NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ CRIPA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em atenção ao contrato 112/2019, relativamente a “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, em parte do trecho da Estrada de Acesso ao Município de Francisco Alves/PR, em atendimento ao Edital nº 006/2019, no início da obra representada pela ordem de serviço 008/2019, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 DIAS, providencie o início da obra, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, com a consequente cobrança de restituição ao erário dos valores eventualmente pagos pelo Município, com juros de mora de 1% a.m. e correção e ainda, da cobrança, por eventuais prejuízos causados a Administração Pública e da abertura do competente procedimento administrativo com vistas a apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades administrativas, como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Pedimos a sua colaboração e o ciente na cópia desta.
Atenciosamente,
ANDRÉ LUIZ CRIPA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Assinatura do Notificado

Francisco Alves, Paraná, 25 de outubro de 2019
Prezado Representante:
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 04.375.328/0001-67
Rua Projéctada A, 1670 – Parque Industrial III
Paraná/PR – CEP 87501-135
Ref.: NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, em atenção ao contrato 139/2019, relativamente a “construção do centro de reciclagem do Município de Francisco Alves/PR”, vem, respeitosamente, considerando o atraso na entrega definitiva da obra, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 DIAS, providencie a entrega definitiva da obra, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, com a consequente cobrança de restituição ao erário dos valores pagos pelo Município, com juros de mora de 1% a.m. e correção monetária, sem prejuízo, ainda, da cobrança por eventuais prejuízos causados a Administração Pública e da abertura do competente procedimento administrativo com vistas a apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades administrativas, como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Pedimos a sua colaboração e o ciente na cópia desta.
Atenciosamente,
PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assinatura do Notificado

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Normal.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal de nível médio de Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
ALIRIO - NOMEAR, CARLOS MOURA, em atendimento ao Edital nº 035 - Concurso 2016, de 20 de janeiro de 2020, publicado em órgão Oficial do Município, Jural Umarama Ilustrado no dia 21/01/2020, à pag. B6, Edição 11.760.
R E S O L V E:
1º - Nomear, GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.394.024-5, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 045.217.279-99, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado em a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2020
CONVOCAÇÃO Nº 037 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PRÉAMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no resultado final do Concurso Público, divulgado pelo Edital Nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709.
RESOLVO:
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, manifestar sobre a aceitação ou não de sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública no Diário Oficial do Município, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acumulação ilegal de cargos ou de aposentadoria.
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit;
ALIRIO JOSÉ MISTURA
CONVOCAÇÃO Nº 037 - CONCURSO 2016
INSC/NOME/CLASS/COD/ATA NASC
54635/Carmelia Pavesi Rodrigues/03/03/1968
57835/Valéria Dias Tomazini Evaristo/17/Professor de Ensino Fundamental/20/04/1982
58209/Rosani Cristina Rosseto Vicensi/18/Professor de Ensino Fundamental/16/08/1974
55251/Fernanda Gomes Vedovoto/19/Professor de Ensino Fundamental/30/04/1993
54635/Valéria Dias Tomazini Evaristo/17/Professor de Ensino Fundamental/20/04/1982
Francisco Alves, 03 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO Pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE APROVADO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, nomeado pela Portaria do executivo sob nº 002/2020, e:
Considerando os termos e cláusulas legais em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 para o(s) seguinte(s) participante(s): a) JOSÉ CARLOS MOURA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em conformidade com o Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709.
RESOLVO:
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, manifestar sobre a aceitação ou não de sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública no Diário Oficial do Município, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acumulação ilegal de cargos ou de aposentadoria.
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit;
ALIRIO JOSÉ MISTURA
CONVOCAÇÃO Nº 037 - CONCURSO 2016
INSC/NOME/CLASS/COD/ATA NASC
54635/Carmelia Pavesi Rodrigues/03/03/1968
57835/Valéria Dias Tomazini Evaristo/17/Professor de Ensino Fundamental/20/04/1982
58209/Rosani Cristina Rosseto Vicensi/18/Professor de Ensino Fundamental/16/08/1974
55251/Fernanda Gomes Vedovoto/19/Professor de Ensino Fundamental/30/04/1993
54635/Valéria Dias Tomazini Evaristo/17/Professor de Ensino Fundamental/20/04/1982
Francisco Alves, 03 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO Pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE APROVADO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, nomeado pela Portaria do executivo sob nº 002/2020, e:
Considerando os termos e cláusulas legais em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 para o(s) seguinte(s) participante(s): a) JOSÉ CARLOS MOURA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em conformidade com o Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709.
RESOLVO:
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, manifestar sobre a aceitação ou não de sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública no Diário Oficial do Município, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acumulação ilegal de cargos ou de aposentadoria.
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit;
ALIRIO JOSÉ MISTURA
CONVOCAÇÃO Nº 037 - CONCURSO 2016
INSC/NOME/CLASS/COD/ATA NASC
54635/Carmelia Pavesi Rodrigues/03/03/1968
57835/Valéria Dias Tomazini Evaristo/17/Professor de Ensino Fundamental/20/04/1982
58209/Rosani Cristina Rosseto Vicensi/18/Professor de Ensino Fundamental/16/08/1974
55251/Fernanda Gomes Vedovoto/19/Professor de Ensino Fundamental/30/04/1993
54635/Valéria Dias Tomazini Evaristo/17/Professor de Ensino Fundamental/20/04/1982
Francisco Alves, 03 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 036/2020
EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo PREGOEIRO sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2019 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/ PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo PREGOEIRO sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 019/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20/03/2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
003	ESTELLA THAISA SONTAG DOS REIS	02405	100556030 SSP/PR

* A Candidata classificada em 3º lugar está sendo convocada novamente, em 2º chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.

Umuarama - PR, 03 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 190/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Oromindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado a contratada, REGINA FAVORIN MARTINS, brasileiro, RG. 4.812.167-5 inscrito no CPF sob nº 852.932.299-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 2609 - CEP: 87400000 - Bairro: centro, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente. Decida:

Resolve rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 20 de dezembro de 2019 o Contrato nº 190/2019, que tem por objeto o credenciamento de professores mediadores (tutores) para o cumprimento do convênio efetuado com Instituto Federal do Paraná e o município de Cruzeiro do Oeste – PR, para atuarem nos cursos ofertados no polo da UAB, por um período de 12(dozes) meses, órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, processo Inexigibilidade nº 06/2019

Cruzeiro do Oeste, 20 de dezembro de 2019.

REGINA FAVORIN MARTINS
Contratada (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 219/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Oromindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado o contratado, Claudemir Aissa, brasileiro, RG. 65351226 inscrito no CPF sob nº 019.003.089-54, residente e domiciliado na rua Dr. Jonas Rauert, 159 - CEP: 87400000 - Bairro: Alto da Glória, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente. Decida:

Resolve rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 20 de dezembro de 2019 o Contrato nº 219/2019, que tem por objeto o credenciamento de professores mediadores (tutores) para o cumprimento do convênio efetuado com Instituto Federal do Paraná e o município de Cruzeiro do Oeste – PR, para atuarem nos cursos ofertados no polo da UAB, por um período de 12(dozes) meses, órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Processo Inexigibilidade nº 06/2019

Cruzeiro do Oeste, 20 de dezembro de 2019.

CLAudemir Aissa
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 034/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – NOMEAR em função gratificada a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020, a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF nº 066.357.819-81, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Programas da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 035/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020, a servidora KAREN MONTEIRO GESTINARI, CPF nº 049.973.229-16, para exercer o cargo de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 68
De 03 de fevereiro 2020
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor José Dias de Oliveira, ocorrido em 30/01/2020, conforme Certidão de óbito Nº 2009;
CONSIDERANDO o art. 34, item VII da Lei Municipal n. 021/98-Estatuto dos Servidores;
RESOLVE
DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF-N.º-300.711.949-91 e no RG-N.º 1.710.388-1-SSP/PR, a contar de 30/01/2020.
A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 69
De 03 de fevereiro de 2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADONIAS ALVES DA COSTA DO CARGO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor,
RESOLVE
EXONERAR em 03/02/2020, a pedido, o Sr. ADONIAS ALVES DA COSTA, inscrito no CPF-N.º- 527.061.259-34 e no RG-N.º- 3.333.822-8-SSP/PR, do cargo de Professor.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 70
De 03 de fevereiro de 2020
NOMEIA SR.TA. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 76/2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 236, de 20/12/2019 – Homologação de Resultado e Edital n.º 15, de 02/02/2020 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Srta. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 052.814.429-45 e no RG-N.º- 4.882.837-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03/02/2020.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 25/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria José Batista da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.360,23-mensais
Vigência: 03/02/2020 até 01/02/2021 (01 ano)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 045/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.000.102-9 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal 115/2019, Sra. VILMA AUGUSTO GOBI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 horas, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar a nomeação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 047/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Srta. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.826.804-9 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, para cobrir vaga decorrente da distribuição de aulas na Escola Municipal João Batista de Melo, visto a abertura de uma nova sala de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Pe Ernesto Pereira, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. JAQUELINE CALZAVARA BORDIN, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. JAQUELINE CALZAVARA BORDIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.281.844-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 116/2019, Sra. MERCEDES DE OLIVEIRA MARINHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 horas, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.070.460-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 100/2019, Sra. CLAUDINE DE FÁTIMA GONÇALVES BOLSANELLO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 horas, Matrícula nº. 87-6, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050/2020, de 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sr. NEI SOUZA LIMA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, o Sr. NEI SOUZA LIMA, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6.249.512-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 065/2019, Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 horas, Matrícula nº. 85-0, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual o Candidato Contratado desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. SUZANA MARIA VITI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. SUZANA MARIA VITI, brasileira, casada, Portadora do RG nº: 8.555.701-7 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária, tendo em vista o falecimento da Servidora Pública Sra. GRACINA DE ALMEIDA MORAES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 horas, Matrícula nº. 399-9, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Servidores classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/04/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 6.244.441-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40:00 HS, para cobrir vaga decorrente de remanejamento de pessoal, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Servidores classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 03/04/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. CRISTIANE PEREIRA DO AMARAL FERREIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2020, a Sra. CRISTIANE PEREIRA DO AMARAL FERREIRA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 4.332.677-8 SSP/PR, em substituição temporária à Servidora Pública que encontra-se afastada por concessão de Auxílio Doença, Sra. SILVIA APARECIDA CORREA-FANTI DE CARVALHO, ocupante do Cargo de

Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40:00 HS, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, enquanto se der a concessão do auxílio à Servidora, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2020, de 30 de janeiro de 2020.
CONCEDEM Férias e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 5.930.718-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2019-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 15/06/2020 a 24/06/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2020, de 30 de janeiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, portadora do RG nº. 5.197.849-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2019-2019, a serem concedidas no interstício temporal de 27/01/2020 a 15/02/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2020, de 30 de janeiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.707.232-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Padrão GP, Classe XII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção e Atividade da Assessoria Jurídica; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 26/06/2018 a 25/06/2019, concedidas durante o período de 06/07/2020 a 20/07/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2020, de 30 de janeiro de 2019.
CONCEDEM Férias e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, portador do RG nº. 5.498.750-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2020, a serem concedidos no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2020, de 30 de janeiro de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, portador do RG nº. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018 a serem concedidas no período de 13/03/2020 a 27/03/2020, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2020, de 30 de janeiro de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, portador do RG nº. 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem concedidas no período de 01/02/2020 a 10/02/2020, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2020, de 30 de janeiro de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MANOEL NERES DE SOUZA FILHO, brasileiro, Portador do RG nº. 3.828.164-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019, a serem concedidas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2020, de 30 de janeiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEBER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO DA CONCEIÇÃO PALMA, brasileiro, Portador do RG nº. 46.084.068-X SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, a serem concedidas no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal